

CONGREGAÇÃO PARA OS INSTITUTOS DE VIDA CONSAGRADA E AS
SOCIEDADES DE VIDA APOSTÓLICA

**ORIENTAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO NOS INSTITUTOS
RELIGIOSOS**

01-02-00

A Congregação para os Institutos de vida consagrada e as Sociedades de vida apostólica, que publica o presente documento, atribui-lhe o caráter de Instrução segundo o c. 34 do Código de Direito Canonico.

Trata-se de disposições e orientações aprovadas pelo Santo Padre e propostas pelo Dicasterio, com objetivo de explicitar as normas do Direito e de promover a sua aplicação. Portanto, estas disposições e orientações supõem as prescrições jurídicas já em vigor em virtude do Direito, referindo-se a elas, quando se dá o caso, sem revogá-las de modo algum.

INTRODUÇÃO

FINALIDADE DA FORMAÇÃO DOS RELIGIOSOS

1. A renovação adequada dos institutos religiosos depende principalmente da formação dos seus membros. A vida religiosa reúne discípulos de Cristo aos quais é conveniente ajudar a acolher « este dom divino que a Igreja recebeu de seu Senhor e que com a sua graça conserva sempre ». I Por isso, as melhores formas de adaptação darão seus frutos somente se animadas por uma profunda renovação espiritual. A formação dos candidatos, cuja finalidade imediata é iniciá-los na vida religiosa e fazê-los tomar consciência de sua especificidade na Igreja. Formação, que tenderá, sobretudo, a ajudar as religiosas e os religiosos para realizarem sua unidade de vida em Cristo pelo Espírito, mediante a harmoniosa fusão de seus elementos espiritual, apostólico, doutrinal e prático.²

UMA PREOCUPAÇÃO CONSTANTE DA SANTA SÉ

2. Com notável anterioridade ao Concílio Vaticano II, a Igreja se havia preocupado com a formação dos religiosos. 3 O Concílio, por sua vez, deu princípios doutrinários e normas gerais, no capítulo VI da Constituição dogmática Lumen gentium e no decreto Perfectae caritatis. O Papa Paulo VI, por sua parte, tem recordado aos religiosos que,

qualquer que seja a diversidade de formas de vida e de carismas, todos os elementos da vida religiosa sempre devem estar ordenados para a construção do «homem interior».4 Nosso Santo Padre João Paulo II, desde o começo de seu pontificado, tem tratado frequentemente da formação dos religiosos nos numerosos discursos que pronunciou.5 O Código Direito Canonico, enfim, se tem dedicado a traduzir em normas mais concretas as exigencias requeridas para uma renovação adaptada da formação.6

A AÇÃO PÓS-CONCILIAR DA CONGREGAÇÃO PARA OS INSTITUTOS DE VIDA CONSAGRADA E AS SOCIEDADES DE VIDA APOSTÓLICA

3. A Congregação desde 1969 ampliou na Instrução *Renovationis* Causam certas disposições canônicas então em vigor para « adaptar melhor o conjunto das etapas da formação à mentalidade das novas gerações, às condições da vida moderna, assim como às exigencias atuais do apostolado, embora permanecendo fiel à natureza e à finalidade particular de cada instituto ». 7

Outros documentos publicados posteriormente pelo Dicasterio, embora não tratem diretamente sobre a formação dos religiosos, contudo tem uma relação com ela sob um ou outro aspecto. Esses são *Mutuae relationes* em 1978,8 *Religiosos e promoção humana e Dimensão contemplativa da vida religiosa* em 1980,9 *Elementos essenciais do Magisterio da Igreja sobre a vida religiosa* em 1983. 10 Será útil recorrer a esses documentos para que a formação dos religiosos se realize em plena harmonia com as orientações pastorais da Igreja universal e das Igrejas particulares e para favorecer a integração entre «interioridade e atividade » das religiosas e dos religiosos dedicados ao apostolado. 11 Dessa forma, a atividade «pelo Senhor» não deixará de conduzi-los ao Senhor, «fonte de toda atividade» 12.

LA RAZÃO DE SER DESTE DOCUMENTO E SEUS DESTINATÁRIOS

4. A Congregação para os Institutos de vida consagrada e as Sociedades de vida apostólica, contudo, acha útil e mesmo necessário propor aos superiores maiores dos institutos religiosos e aos seus irmãos e irmãs encarregados da formação, inclusive monjas e monges, o presente documento, tanto mais porque muitos deles o têm pedido. E fá-lo em força da missão que tem, a de dar aos institutos orientações que poderão ajudá-los a elaborar suas próprias diretivas de formação, como prescreve o direito universal da Igreja.13 Por outra parte, religiosas e religiosos têm direito de conhecer qual é a mente da Santa Sé sobre os problemas atuais da formação e das soluções que talvez sugira para

resolvê-los. O documento se inspira em numerosas experiências já realizadas depois do Concílio Vaticano II e se faz eco de questões muitas vezes colocadas pelos superiores maiores. Recorda a todos algumas exigências do direito em função das circunstâncias e necessidades atuais. Enfim, espera fazer um serviço, sobretudo, aos institutos recém-fundados e àqueles que, no momento, dispõem de escassos meios de formação e de informação.

5. O documento se dirige somente aos institutos religiosos. Centra-se no que é mais específico da vida religiosa e dedica apenas um capítulo aos requisitos para assumir os ministérios diaconal e presbiteral. Estes últimos já foram objeto de instruções exaustivas por parte do Dicasterio competente, as quais se aplicam também aos religiosos candidatos aos mencionados ministérios. 14 Pretende dar orientações válidas para a vida religiosa em seu conjunto. Corresponderá a cada instituto utilizá-las segundo seu caráter próprio.

O conteúdo do documento é igualmente válido para um e outro sexo, salvo se se deduz o contrário do contexto ou da natureza das coisas.¹⁵

I LG 43

2 Cf. PC 18, terceiro parágrafo.

3 Por ordem cronológica: SC de Religiosis, Décret Quo efficacius, 24.1.44: AAS 36 (1944) 213 Litt. circ. Quantum conferat, 10.6.44 Erchiridion de statibus perfectionis, Romae 1949, n. 382, pp.561-564; Constitut. Apostól. Sedes Sapientiae, 31.5.56 AAS 48 (1956) 354-365, e Estatutos geraus anexos à Constituicao.

4 ET 32; cf. 2 Cor 4,16; Rom 7, 22; Y 4,24; EV 996 ss.

5 João Paulo II em Porto Alegre, 5 de julho de 1980: IDGP III, 2, 128; João Paulo II em Bergamo, 26 de abril de 1981; ibid. IV, I, 1035; João Paulo II em Manila, 17 de fevereiro de 1981: IDGP IV, I, 329; João Paulo II aos Jesuítas de Roma, 27 de fevereiro de 1982: IDGP V, I, 704; João Paulo II aos mestres de noviços dos capuchinhos em Roma, 28 de setembro de 1984: IDGP VII, 2, 689, João Paulo II em Lima 1.º de fevereiro de 1985: IDGP VIII, I, 339; João Paulo II na UISG em Roma, 7 de maio 1985: ibid., 1212; João Paulo II em Bombaim, 10 de fevereiro de 1986: IDGP IX, 1,420; João Paulo II na UISG, 22 de maio 1986; ibid. 1656; João Paulo II à Conferencia dos Religiosos do Brasil, 2.7.1986: IDGP IX, 2, 237.

6 Cf. CDC, cc. 641-661

7 RC, Introdução: AAS 61 (1969) 103 ss.

8 CRIS e Congregação dos Bispos: AAS 70 (1978), 473 ss. 9 CRIS EV 7, 414 ss.

9 CRIS EV 7, 414 ss

10 CRIS EV 9, 181.

11 DCVR 4.

12 João Paulo II à CRIS de 7 de maio de 1980: IDGP, III, 1, 527.

13 Cf. c. 659, 2e3.

14 RI, n. 1, 2: AAS 62 (1970) 321 ss.

15 Cf. c. 606.

I CONSAGRAÇÃO RELIGIOSA E FORMAÇÃO IDENTIDADE RELIGIOSA E FORMAÇÃO

6. A finalidade primordial da formação é permitir aos candidatos à vida religiosa e aos jovens professos descobrir, em primeiro lugar, assimilar e aprofundar depois, em que consiste a identidade do religioso. Somente nessas condições, a pessoa consagrada a Deus se inserirá no mundo como uma testemunha significativa, eficaz e fiel. É conveniente pois recordar, desde o começo de um documento sobre a formação, o que significa para a Igreja a graça da consagração religiosa.

A VIDA RELIGIOSA E CONSAGRADA SEGUNDO O DIREITO DA IGREJA

7. «Enquanto consagração de toda pessoa, a vida religiosa manifesta na Igreja a admirável união esponsal estabelecida por Deus, sinal da vida futura. Assim o religioso cumpre sua plena doação como um sacrifício oferecido a Deus, pelo qual toda a sua existência se converte num culto permanente oferecido a Deus na caridade».

«A vida consagrada pela profissão dos conselhos evangélicos» — da qual a vida religiosa é uma modalidade — «é uma forma estável de viver,

pela qual os fiéis, seguindo mais de perto a Cristo sob a ação do Espírito Santo, consagram-se totalmente a Deus sumamente amado, para assim, dedicados por título novo e especial à sua honra, à construção da Igreja e à salvação do mundo, alcançarem a perfeição da caridade no serviço do Reino de Deus e, transformados em sinal preclaro na Igreja, preanunciarem a glória celeste»² .

«Assumem livremente essa forma de vida nos institutos de vida consagrada canonicamente erigidos pela competente autoridade da Igreja, os fiéis que, por meio dos votos ou de outros vínculos sagrados, conforme as leis próprias dos institutos, professam os conselhos evangélicos de castidade, pobreza e obediência e, pela caridade à qual esses votos conduzem, unem-se de modo especial à eja e a seu mistério».³

UMA VOCAÇÃO DIVINA PARA UMA MISSÃO DE SALVAÇÃO

8. Na base de toda consagração religiosa há um chamamento de Deus, que se explica pelo amor que ele tem à pessoa a quem chama. Esse amor é absolutamente gratuito, pessoal e único. Abarca toda a pessoa até tal ponto que ela não se pertence, mas pertence a Cristo.⁴ Reveste também o caráter de uma aliança. O olhar que Jesus dirigiu ao jovem rico expressa esse caráter: «Pousando nele os olhos o amou» (Mc 10, 21). O dom do Espírito significa-o, expressa-o. Esse dom compromete a pessoa a quem Deus chama ao seguimento de Cristo pela prática dos conselhos evangélicos de castidade, de pobreza e de obediência. E'«um dom divino que a Igreja recebeu do seu Senhor e que, com a sua graça, conserva fielmente».⁵ E, por isso, «a norma última da vida religiosa» é «o seguimento de Cristo tal como se propõe no Evangelho».⁶

UMA RESPOSTA PESSOAL

9. O chamamento de Cristo, que é a expressão de um amor redentor, «abarca toda a pessoa, espírito e corpo, seja homem ou mulher, em seu único irrepetível "eu" pessoal».⁷ «No coração do chamado assume a forma concreta da profissão dos conselhos evangélicos»⁸. Dessa forma, aqueles a quem Deus chama, dão por sua vez uma resposta de amor a Cristo Redentor; um amor que se entrega totalmente e sem reserva e que se concretiza em oferenda de todo o ser «como hóstia viva, santa e agradável a Deus» (Rom 12, 1). Unicamente esse amor de caráter nupcial implicando toda a afetividade da pessoa, conseguirá motivar e sustentar as renúncias e as cruzes que necessariamente encontra aquele que quer «perder a sua vida» por Cristo e pelo Evangelho (cf. Mc

8, 35). Essa resposta pessoal é parte integrante da consagração religiosa.

A PROFISSÃO RELIGIOSA: UM ATO DA IGREJA QUE CONSAGRA E INCORPORA

10. Segundo a doutrina da Igreja, «pela profissão religiosa, os membros se comprometem com voto público a observar os tres conselhos evangélicos, são consagrados a Deus pelo ministério da Igreja e são incorporados no instituto com os direitos e os deveres definidos pelo direito».10 No ato da profissão religiosa, que é um ato de Igreja mediante a autoridade daquele ou daquela que recebe os votos, convergem a ação de Deus e a iniciativa da pessoa.11 Esse ato incorpora a pessoa num instituto. Nesse instituto levam vida fraterna em comum12 e o instituto lhes assegura «o apoio de uma maior estabilidade no seu gênero de vida, uma doutrina experimentada para conseguir a perfeição, uma comunhão fraterna ao serviço de Cristo e uma liberdade robustecida pela obediência, de tal maneira que possam cumprir com segurança e guardar fielmente sua profissão religiosa, avançando com alegria espiritual pela senda da caridade».13

A pertença dos religiosos e religiosas a um instituto, os leva a dar a Cristo e à Igreja um testemunho público de afastamento «do espírito do mundo» (1 Cor 2, 12) e dos comportamentos, que lhe são próprios, e ao mesmo tempo, de sua presença no mundo segundo a « sabedoria de Deus » (1 Cor 2, 7).

A VIDA SEGUNDO OS CONSELHOS EVANGÉLICOS

11. «A profissão religiosa põe no coração de cada um e de cada uma (...) o amor do Pai, aquele amor que existe no coração de Jesus Cristo, o Redentor do mundo. É um amor que abarca o mundo e todo aquele que nele vem do Pai e que ao mesmo tempo, se empenha para vencer tudo aquilo que no mundo «não procede do Pai»14 (...) Tal amor deve brotar (...) da própria fonte daquela particular consagração que, na base sacramental do santo batismo, é o começo da vida nova (do religioso) em Cristo e na Igreja, o começo da nova criação».15

12. São a fé, a esperança e a caridade as que impulsionam os religiosos e as religiosas a empenharem-se por meio dos votos a praticar e professar os três conselhos evangélicos e a dar assim testemunho da atualidade e do valor das bemaventuranças para este mundo.16 Os conselhos são como que o eixo condutor da vida religiosa, já que eles

expressam de maneira completa e significativa o radicalismo evangélico que a caracteriza.

· Com efeito, «pela profissão dos conselhos evangélicos, feita na Igreja, (o religioso pretende libertar-se das amarras que poderiam retê-lo em sua busca de caridade fervente e da perfeição do culto divino e é consagrado mais intimamente ao serviço de Deus»¹⁷.

Os conselhos evangélicos afetam a pessoa humana no nível das três dimensões essenciais de sua existência e de suas relações: o amar, o possuir e o poder. Esse enraizamento antropológico explica que a tradição espiritual da Igreja, com frequência, os haja relacionado com as três concupiscências evocadas por São João.¹⁸ Sua prática bem levada favorece o desenvolvimento da pessoa, a liberdade espiritual, a purificação do coração, o fervor da caridade e ajuda o religioso a cooperar na construção da cidade terrena.¹⁹

Os conselhos evangélicos vividos o mais autenticamente possível têm uma grande significação para todos os homens,²⁰ já que cada voto dá uma resposta específica às grandes tentações do nosso tempo. Mediante eles, a Igreja continua mostrando ao mundo os caminhos da sua transformação em Reino de Deus.

Por isso, é importante que se ponha um cuidado esmerado em iniciar os candidatos à vida religiosa, teórica e praticamente, nas exigências concretas dos três votos.

A CASTIDADE

13. «O conselho evangélico da castidade, assumido por causa do Reino dos céus e que é sinal do mundo futuro e fonte de maior fecundidade num coração indiviso, implica a obrigação da continência perfeita no celibato».²¹ Sua prática supõe que a pessoa consagrada pelos votos de religião coloque no centro de sua vida afetiva uma relação «mais imediata» (ET 13) com Deus por Jesus Cristo no Espírito.

«Como a observância da continência perfeita afeta intimamente inclinações particularmente profundas da natureza humana, os candidatos à profissão da castidade não a devem abraçar, nem devem ser admitidos a não ser depois de uma provação verdadeiramente suficiente e se têm a devida maturidade psicológica e afetiva. Não se haverá de contentar-se apenas com preveni-los dos perigos que espreitam a castidade, mas hão de ser formados de maneira que

assumam o celibato consagrado a Deus inclusive para o bem de toda a pessoa»²².

Uma tendência instintiva da pessoa humana leva-a a absolutizar o amor humano. Tendência caracterizada pelo egoísmo afetivo que se afirma pela dominação da pessoa amada, como se dessa possessão pudesse brotar a felicidade. Por outra parte, custa muito para o homem compreender e, sobretudo, tornar realidade que o amor pode ser vivido na total doação de si mesmo sem exigir necessariamente a expressão sexual. A educação da castidade orientar-se-á, pois, a ajudar a cada uma e a cada um a controlar e dominar os seus impulsos sexuais, embora, ao mesmo tempo, prestando atenção para não cair num egoísmo afetivo orgulhosamente satisfeito com a sua fidelidade na pureza. Não é casual o fato de que os antigos Padres darem prioridade à humildade sobre a castidade, como o prova a experiência, e de se darem juntas a castidade e a dureza de coração.

A castidade liberta o coração do homem de uma maneira especial (1 Cor 7, 32-35) para que arda de amor de Deus e de todos os homens. Uma das maiores contribuições que o religioso pode oferecer aos homens de hoje é, certamente, a de manifestar-lhes, mais por sua vida que por suas palavras, a possibilidade de uma verdadeira dedicação e abertura aos outros, partilhando as suas alegrias e sendo fiel e constante no amor, sem atitudes de dominação nem de exclusivismo.

Consequentemente, a pedagogia da castidade consagrada procurará:

- conservar a alegria e a ação de graças pelo amor pessoal com que foi contemplado e escolhido por Cristo;

2 - fomentar a frequente recepção do sacramento de reconciliação, o recurso a uma direção espiritual regular e o compartilhar um verdadeiro amor fraterno em comunidade, concretizado em relações francas e cordiais;

3 - fazer conhecer o valor do corpo e sua significação, educar para uma elementar higiene corporal (sono, esporte, alimentação, recreação, etc.);

oferecer as noções fundamentais sobre a sexualidade masculina e feminina, com suas conotações físicas, psicológicas e espirituais;
ajudar a controlar-se no plano sexual e afetivo e também no que se refere a outras necessidades instintivas ou adquiridas (guloseimas, fumo, álcool);

4 - ajudar a cada um a assumir as suas experiências passadas, sejam positivas para agradecer-las, sejam negativas para descobrir os pontos frágeis, humilhar-se serenamente diante de Deus e permanecer vigilante no futuro;

- destacar a fecundidade da castidade, a maternidade espiritual (Gal 4, 19) é geradora de vida para a Igreja;

5 - criar um clima de confiança entre os religiosos e os seus educadores, os quais devem estar prontos para compreender tudo e para escutar com afeto a fim de poder esclarecer e sustentar;

6 - comportar-se com a prudência necessária no uso dos meios de comunicação social e nas relações pessoais que pudessem impedir uma prática coerente do conjunto de castidade (cf. cc. 277, 2 e 666): «É uma obrigação não somente dos religiosos, mas também dos seus superiores, o exercitar essa prudência».

A POBREZA

14. «O conselho evangélico da pobreza, à imitação de Cristo, que sendo rico se fez pobre por nós, além de uma vida pobre na realidade e no espírito, a ser vivida laboriosamente na sobriedade e alheia às riquezas terrenas implica a dependência e a limitação no uso e na disposição dos bens, de acordo com o direito próprio de cada instituto»²³ .

A sensibilidade em relação com a pobreza não é nova, nem na Igreja, nem na vida religiosa. O que talvez é novo, é uma vida religiosa que se caracteriza hoje por uma particular sensibilidade para com os pobres e para a pobreza no mundo. Existem hoje formas de pobreza em grande escala, vividas por indivíduos ou suportadas por sociedades inteiras: a fome, a ignorância, a doença, o desemprego, a repressão das liberdades fundamentais, a dependência econômica e política, a corrupção administrativa, sobretudo o fato de que a sociedade humana parece organizada de tal forma que produz e reproduz essas formas de pobreza, etc.

Nessas condições os religiosos são estimulados a uma maior aproximação aos mais empobrecidos e necessitados, aqueles que o próprio Jesus preferiu sempre e para os quais disse ter sido enviado,²⁴ e com os quais se identificou.²⁵ Essa aproximação os leva a adotar um estilo de vida pessoal e comunitária mais coerente com seu compromisso de seguir mais de perto a Jesus Cristo pobre e humilhado.

Essa «opção preferencial»²⁶ e evangélica dos religiosos pelos pobres implica desprendimento interior, uma austeridade de vida comunitária e, por vezes, o partilhar sua própria vida, suas lutas, sem esquecer, contudo, que a missão específica dos religiosos é a de «testemunhar de modo esplendente e eminente que o mundo não pode ser transformado e oferecido a Deus sem o espírito das bemaventuranças».²⁷

Deus ama toda a família humana e quer reuni-la toda sem exclusivismos».²⁸ Para os religiosos e religiosas, também é uma forma de pobreza não deixar-se fechar a apenas um só ambiente ou a uma só classe social.

O estudo da doutrina social da Igreja, e, particularmente o da encíclica *Sollicitudo rei socialis* e o da Instrução sobre a liberdade cristã e a libertação,²⁹ ajudará no discernimento requerido para uma prática atualizada da pobreza apostólica.

A educação para a vivência da pobreza evangélica preocupar-se-á com os seguintes aspectos:

7 - antes de entrar na vida religiosa, alguns jovens gozaram de certa autonomia financeira e se acostumaram a providenciar tudo o que desejavam. Outros encontram na comunidade religiosa um nível de vida mais alto que o da sua infância ou o de seus anos de estudo ou de trabalho. A pedagogia da pobreza levará em conta a história de cada um. Também não esquecerá que em certas culturas as famílias esperam poder aproveitar-se daquilo que aparece como uma promoção para seus filhos;

- é próprio da virtude da pobreza empenhar-se numa vida laboriosa, em atos concretos e humildes de desprendimento, de despojamento, que fazem a pessoa mais livre para a missão; admirar e respeitar a criação e os objetos materiais postos à disposição, partilhar o nível de vida da comunidade e desejar lealmente que «tudo seja comum» e «que se dê a cada um segundo suas necessidades» (At 4, 32.35).

Tudo isso têm a finalidade de centrar a sua vida em Jesus Cristo pobre, contemplado, amado e seguido. Sem isso, a pobreza religiosa sob a forma de solidariedade e de participação torna-se facilmente ideológica e política. Somente um coração de pobre, que segue a Jesus Cristo pobre, pode ser a fonte de uma autêntica solidariedade e de um autêntico desprendimento.

A OBEDIÊNCIA

15. «O conselho evangélico de obediência, assumido com espírito de fé e amor no seguimento de Cristo obediente até à morte, obriga à submissão da vontade aos legítimos Superiores, que fazem as vezes de Deus, quando ordenam de acordo com as próprias constituições».30

Além disso todos os religiosos «estão submetidos por razão especial à autoridade suprema da Igreja (...) (e) devem obedecer ao Soberano Pontífice como seu supremo superior, inclusive em virtude do vínculo sagrado de obediência».31

"Longe de menosprezar a dignidade da pessoa humana, (a obediência) a leva à maturidade, fazendo crescer a liberdade dos filhos de Deus».32

A obediência religiosa é, ao mesmo tempo, imitação de Cristo e participação a missão. Ela se preocupa de fazer o que Jesus fez e, ao mesmo tempo, o que ele faria na situação concreta na qual o religioso se encontra hoje. Num instituto, exerça-se ou não a autoridade, uma pessoa não pode mandar nem obedecer sem referência à missão. Quando o religioso obedece, ele coloca a sua obediência na linha de continuidade com a obediência de Jesus pela salvação do mundo. Por isso, tudo o que no exercício da autoridade ou da obediência, sabe a compromisso, a solução diplomática ou a pressão, ou a qualquer tipo de manipulação humana, trai a inspiração fundamental da obediência religiosa, que é a de conformar-se com a missão de Jesus e atualizá-la no tempo, inclusive quando se trate de um compromisso difícil. Um superior que favorece o diálogo educa para uma obediência responsável e ativa. Contudo, corresponde a ele «usar de (sua) autoridade quando é preciso decidir e mandar o que se deve fazer».33

Na pedagogia da obediência ter-se-á em conta o seguinte:

para poder dar-se em obediência, é preciso, antes de tudo, existir. Os candidatos necessitam sair do anonimato do mundo da técnica e reconhecer-se e ser reconhecidos como pessoas, ser estimados e amados;

estes mesmos candidatos têm necessidade de encontrar a verdadeira liberdade, com a finalidade de poder dar pessoalmente o passo daquilo «de que gosta» para aquilo «que é a vontade do Pai». Para isso as estruturas da comunidade da de formação, mantendo-se, porém, suficientemente claras e firmes, deixarão amplo espaço às iniciativas e às decisões responsáveis;

a vontade de Deus se expressa de forma mais frequente e eminente através da mediação da Igreja e de seu Magistério, e especificamente para os religiosos, através de suas próprias constituições;

em questão de obediência, o testemunho dos maiores em comunidade para os jovens tem mais peso do que qualquer outra consideração teórica.

Contudo, o jovem que se esforça para obedecer como Cristo e em Cristo pode superar exemplos menos edificantes. A educação para a obediência religiosa se fará, pois, com toda a lucidez e exatidão requerida para não desviar-se do «caminho» que é Cristo em missão.³⁴

OS INSTITUTOS RELIGIOSOS: UMA DIVERSIDADE DE DONS A CULTIVAR E MANTER

16. A variedade dos institutos religiosos é como «uma árvore que se ramifica, esplendida e múltipla, no campo do Senhor, partindo de uma semente colocada por Deus».³⁵ Por eles «a Igreja, cada dia melhor, mostra diante de fiéis e infiéis a Cristo, ora esteja entregue à contemplação no monte, ora anunciando o Reino de Deus às multidões, ou curando os enfermos e sofredores e convertendo os pecadores ao bom caminho, ou abençoando as crianças e fazendo o bem a todos, sempre, contudo, obediente à vontade do Pai que o enviou».³⁶

Essa diversidade se explica pela variedade do «carisma dos fundadores»³⁷ que «se manifesta como uma experiência do Espírito », transmitida a seus discípulos para por eles ser vivida, guardada, aprofundada, desenvolvida continuamente em coerência com o Corpo de Cristo em perpétuo desenvolvimento. «É essa a razão pela qual a Igreja defende e sustenta o caráter próprio dos diversos institutos religiosos».³⁸

Não há, pois, um modo uniforme de observar os conselhos evangélicos, mas cada instituto deve definir sua própria maneira «tendo em conta seus fins e caráter próprios»³⁹ e isso não somente no que se refere à observância dos conselhos evangélicos, mas também em tudo o mais relacionado com o estilo de vida de seus membros em vista de tender à perfeição de seu estado.⁴⁰

UMA VIDA UNIFICADA NO ESPÍRITO SANTO

17. «Os que professam os conselhos evangélicos busquem e amem, antes de tudo, a Deus que nos amou primeiro (1 Jo 4, 10) e, em toda

ocasião, se apliquem a manter a vida escondida com Cristo em Deus (cf. Col. 3, 3), donde emana e urge o amor ao próximo para a salvação do mundo e a edificação da Igreja.⁴¹ Essa caridade que vivifica e ordena ainda a própria prática dos conselhos angélicos, está infundida nos corações pelo Espírito de Deus, que é Espírito de unidade, de harmonia e de reconciliação, não só entre as pessoas, mas também no interior delas mesmas.

Eis aqui porque a vida pessoal de um religioso ou de uma religiosa não deveria poder experimentar divisão nem entre o fim genérico de sua vida religiosa e o fim específico de seu instituto, nem entre a consagração a Deus e o envio ao mundo, nem entre a vida religiosa como tal, por uma parte, e as atividades apostólicas, por outra. Não existe concretamente uma vida religiosa «em si» na qual se incorpora, como um complemento subsidiário, o fim específico e o carisma particular de cada instituto. Não existe nos institutos dedicados ao apostolado um caminho de santidade, nem de profissão dos conselhos evangélicos, nem de vida dedicada a Deus e a seu serviço, que não estejam intrinsecamente ligados ao serviço da Igreja e do mundo.⁴² Mais ainda, «a ação apostólica e beneficente pertencem à natureza da vida religiosa», até tal ponto que «toda a vida religiosa (...) deve estar imbuída de espírito apostólico e toda a ação apostólica deve estar informada pelo espírito religioso».⁴³ O serviço ao próximo não divide nem separa o religioso de Deus. Se está animado por uma caridade autenticamente teologal, esse serviço cobra valor de serviço a Deus.⁴⁴ E se pode afirmar também, com razão, que «o apostolado de todos os religiosos consiste, em primeiro lugar, no testemunho de sua vida consagrada».⁴⁵

18. A cada pessoa corresponderá verificar de que maneira em sua própria vida a atividade deriva de sua união íntima com Deus e, simultaneamente, estreita e fortifica essa mesma união.⁴⁶ Desde esse ponto de vista, a obediência à vontade de Deus, manifestada aqui e agora na missão recebida, é o meio imediato pelo qual pode realizar-se uma certa unidade de vida, pacientemente buscada, mas jamais suficientemente conseguida. Essa obediência não se explica a não ser pela vontade de seguir a Cristo mais de perto, vivificada e estimulada por um amor pessoal a Cristo. Esse amor é princípio de unidade interior de toda vida consagrada.

A verificação da unidade de vida se fará oportunamente em função de quatro grandes fidelidades: fidelidade à Cristo e ao Evangelho, fidelidade à Igreja e à sua missão no mundo, fidelidade à vida religiosa

e ao carisma próprio do instituto, fidelidade ao homem e ao nosso tempo.⁴⁷

1 Cf. João Paulo II na UISG, 7 de maio de 1985; ver nota 5 Introdução.

2 Cc.607 e 573, I; cf. aussi LG 44 e PC 1, 5 e 6

3 Ibid. 2.

4 Cf. 1 Cor 6, 19.

5 LG 43.

6 PC 2a. Sobre a vocação divina, cf. aussi LG 39. 43b.44a.47; PC 1c; RC prembulo 2d; OPR 57.62.67.85.140.142; II 65.72; Apendice; OCV 17.20; ET 3.6.8.12 19.31.55; MR 8a; cc. 574,2. 75; EE 2.5.6.7.12.14.23.44.53; RD 3c. 6b. 7d. 10c. 16a.

7 RD 3.

8 RD 8.

9 Sobre a resposta pessoal, cf. LG 44a.46b. 47; PC 1c; RC 2a, c; 13, 1, OPR I, 7.80, ET I, 4.7.8.31; c. 573, 1; EE 4.5.30.44.49; RD 7a.8b.9b.

10 c. 654.

11 Cf. EE 13-17.

12 C. 607, 2.

13 LG 43a. Sobre o ministério da Igreja na consagração religiosa, cf. aussi LG 44a. 45c, PC 1b.11a; OPR apendice, Missa da profissão perpétua, I; Ritus pronissionis 5, OCV 16, ET 7.47, MR 8a; cc. 573, 2; 576.598. 600-602; EE 7.8.11.13.40.42; RD 7a, b. 14c.

14 RD 9: AAS 72 (1984) 513 ss.

15 RD 8.

16 LG 31.

17 LG 44.

- 18 Cf. Jn 2, 15-17.
- 19 Cf. LG 46.
- 20 Cf. LG 39.42.43.
- 21 C.599.
- 22 PC 12.
- 23 C. 600.
- 24 Cf. Lc 4, 16-21.
- 25 Cf. Lc 7, 18-23.
- 26 Documento de Puebla, nn. 733-735.
- 27 Sollicitudo rei socialis, 41; cf. também LG 31.
- 28 Cf. GS 32.
- 29 Congregação para a Doutrina da Fé, 22.3.1986.
- 30 C. 601
- 31 C. 590, 1 e 2.
- 32 PC 14.
- 33 PC 14.
- 34 Cf. Jn 14, 16.
- 35 LG 43
- 36 LG 46.
- 37 ET 11: cf. nota 4 introdução.
- 38 PR 11: cf. nota 8 introdução.
- 39 C. 598, 1.

40 Cf. c. 598, 2

41 PC6.

42 Cf. PC 5

43 PC 8.

44 Santo Tomás, Suma Teológica, II,a q.; 188 a 1 e 2

45 C.673.

46 Cf. PC 8.

47 Cf. RPH 13 a 21; cf. nota 9 introdução.

II ASPECTOS COMUNS A TODAS AS ETAPAS DA FORMAÇÃO NA VIDA RELIGIOSA

A) AGENTES E NÍVEIS DE FORMAÇÃO O ESPÍRITO DE DEUS

19. É Deus mesmo que chama à vida consagrada no seio da Igreja. É ele quem, ao longo de toda a vida do religioso, conserva a iniciativa: «Fiel á aquele que vos chama: e é ele quem o fará».1 Do mesmo modo que Jesus não se contentou com chamar os seus discípulos, mas que os educou pacientemente durante a vida pública, assim depois da sua ressurreição, continuou por meio do seu Espírito «conduzindo-os à verdade completa».2 Este Espírito, cuja ação é de uma ordem diferente da dos dados da psicologia ou da história visível, mas que age no mais secreto do coração de cada um de nós, para manifestar-se depois em frutos patentes: Ele é o Espírito de Verdade que «ensina», «chama», «guia».3 Ele é «a unção» que «faz gostar», apreciar, julgar, optar.4 Ele é o advogado-consolador que «vem em auxílio de nossa debilidade», sustenta e dá o espírito filial.5 Essa presença discreta, mas decisiva, do Espírito de Deus exige duas atitudes fundamentais: a humildade que se abandona à sabedoria de Deus, a ciência e a prática do discernimento espiritual. É importante, de fato, poder reconhecer a presença do Espírito em todos os aspectos da vida e da história e através das mediações humanas. Entre estas últimas, é necessário salientar a abertura a um guia espiritual, suscitada pelo desejo de ver claro em si

mesmo e pela disponibilidade para deixar-se aconselhar e orientar a fim de discernir corretamente a vontade de Deus.

A VIRGEM MARIA

À obra do Espírito sempre esteve associada a Virgem Maria, Mãe de Deus e Mãe de todos os membros do Povo de Deus. Por Ele ela concebeu em seu seio o Verbo de Deus e é Ele a quem ela esperou com os apóstolos, perseverando na oração (cf. LG 52 e 59), depois da Ascensão do Senhor. Por isso, desde o princípio até o fim de um itinerário de formação, as religiosas e os religiosos encontram a presença da Virgem Maria.

«Entre todas as pessoas consagradas sem reserva a Deus, ela é a primeira. Ela, a Virgem de Nazaré, é também a mais plenamente consagrada a Deus, consagrada do modo mais perfeito. Seu amor sponsal alcança o seu ápice na maternidade divina por obra do Espírito Santo. Mãe, ela leva em seus braços a Cristo, e ao mesmo tempo, responde do modo mais perfeito ao seu chamamento «segue-me». Ela, sua Mãe, o segue como seu Mestre em castidade, pobreza e obediência (...). Se Maria é o primeiro modelo para toda a Igreja, é-o, com mais razão, para as pessoas e comunidades consagradas dentro da Igreja. Cada religioso está convidado a «reavivar (sua) consagração religiosa segundo o modelo da consagração da própria Mãe de Deus». 6

O religioso encontra Maria não só a título de modelo, mas também a título materno. «Ela é a Mãe dos religiosos, porque ela é a Mãe daquele que foi consagrado e enviado. A vida religiosa encontra em seu Fiat e em seu Magnificat a totalidade de seu abandono à ação consecratória de Deus e o estremecimento de gozo que dela nasce».7

A IGREJA E O «SENTIDO DE IGREJA»

21. Entre Maria e a Igreja existem laços de união, estreitos e múltiplos. Ela é o seu membro mais eminente e a sua Mãe. É o seu modelo na fé, na caridade e na perfeita união com Cristo. É para a Igreja um sinal de esperança certa e de consôlo até que chegue o dia no Senhor (cf. LG 53.63.68).

A vida religiosa também mantém, um vínculo particular com o mistério da Igreja. Pertence à sua vida e à sua santidade.8 É «uma maneira particular de participar da natureza "sacramental" do povo de Deus».9 Seu dom total a Deus «une (o religioso) à Igreja e a seu mistério de maneira especial, levando-o a agir com uma entrega total para o bem

de todo o corpo».10 E a Igreja pelo ministério dos seus pastores, «não só eleva mediante sua sanção a profissão religiosa à dignidade de estado canônico de vida, mas que, além disso, com sua ação litúrgica, apresenta-a como um estado consagrado a Deus».11

22. As religiosas e os religiosos recebem na Igreja o alimento para nutrir a sua vida batismal e a sua consagração religiosa. Também nela recebem o pão de vida na mesa da Palavra de Deus e do Corpo de Cristo. Efetivamente, durante uma celebração litúrgica, Santo Antão, com justiça considerado como o pai da vida religiosa, escutou a palavra viva e eficaz que o decidiu a abandonar tudo para por-se em seguimento de Cristo.12 É na Igreja onde a leitura da Palavra de Deus, acompanhada pela oração, estabelece o diálogo entre Deus e o religioso13 e suscita os ímpetus generosos e as renúncias indispensáveis. É a Igreja quem associa a oferenda que as religiosas e os religiosos fazem de sua própria vida ao sacrifício eucarístico de Cristo.14 Pelo sacramento da reconciliação, enfim, celebrado frequentemente, eles recebem da misericórdia de Deus o perdão dos seus pecados e são reconciliados com a Igreja e com a sua própria comunidade, a qual feriram com o seu pecado.15 A liturgia da Igreja chega a ser assim para eles o cume por excelência ao qual tende toda uma comunidade e a fonte da qual mana o seu vigor evangélico (cf. SC 2.10).

23. Por essa razão, a tarefa da formação se desenvolverá necessariamente em comunhão com a Igreja, da qual os religiosos são filhos e na obediência filial aos seus Pastores. A Igreja «cheia da Trindade»,16 como dissera Orígenes, é, à imagem e dependência de sua fonte, uma comunhão universal na caridade. Dela recebemos o Evangelho, que ela mesma nos ajuda a decifrar, graças à sua Tradição e à interpretação autêntica do Magistério.17 Porque a Igreja é uma comunhão orgânica.18 Ela se mantém graças aos apóstolos e aos seus sucessores, sob a autoridade de Pedro, «princípio e fundamento visível e perpétuo da unidade de fé e de comunhão».19

24. Será, pois, necessário desenvolver nas religiosas e religiosos uma maneira de «sentir» não só «com», mas também, como disse Santo Inácio de Loyola, «na» Igreja.20 Este sentido da Igreja consiste em ter consciência de que se pertence a um povo em marcha. Um povo que tem origem na comunhão trinitária, que se enraíza numa história, que se apóia sobre o fundamento dos apóstolos e sobre o ministério pastoral dos seus sucessores, que reconhece no Sucessor de Pedro o Vigário de Cristo e chefe visível de toda a Igreja. Um povo que encontra na Escritura, na Tradição e no Magistério, o tríplice e único canal pelo qual lhe chega a Palavra de Deus; que aspira à unidade visível com as outras

comunidade-cristãs não católicas. Um povo que não ignora as mudanças ocorridas através dos séculos, nem as diversidades legítimas atuais na Igreja, mas que se aplica mais em descobrir a continuidade e a unidade, que são ainda mais reais. Um povo que se identifica como Corpo de Cristo e que não separa o amor a Cristo daquele que deve ter à sua Igreja, consciente de que ele representa um mistério, o próprio mistério de Deus em Jesus Cristo por seu Espírito, infundido e comunicado à humanidade de hoje e de sempre. Um povo, por conseguinte, que não aceita ser percebido nem analisado somente a partir do ponto de vista sociológico ou político, porque a parte mais autêntica da sua vida escapa à atenção dos sábios deste mundo. Enfim, um povo missionário que não se contenta com ver a Igreja como um «pequeno rebanho», mas que não cessa até que o Evangelho seja anunciado a toda pessoa humana e que o mundo saiba que «não há debaixo do céu outro nome dado aos homens pelo qual possamos ser salvos» (At 4, 12) a não ser o de Jesus Cristo (cf. LG 9).

25. O sentido de Igreja implica também o sentido da comunhão eclesial. Em virtude da afinidade que existe entre a vida religiosa e o mistério de uma Igreja, da qual o Espírito Santo «garante a unidade (...) na comunhão e no serviço»,²¹ «os religiosos, comunidade eclesial, estão (...) chamados a ser na Igreja e no mundo os peritos em comunhão, testemunhas e artífices deste projeto de comunhão que se encontra no vértice da história do homem segundo Deus». ²² E isso em virtude da profissão dos conselhos evangélicos, que liberta de todo obstáculo o fervor da caridade e os converte em sinal profético da comunhão íntima com Deus amado soberanamente e em virtude da experiência cotidiana de uma comunidade de vida, de oração e de apostolado, componentes essenciais e distintivos de sua forma de vida consagrada, que os faz sinal de comunhão fraterna. ²³

Por isso, sobretudo no decorrer da formação inicial, «a vida comum vista particularmente como experiência e testemunho de comunhão»²⁴ será considerada como um ambiente indispensável e um meio privilegiado de formação.

A COMUNIDADE

26. No seio da Igreja e em comunhão com a Virgem Maria, a comunidade de vida exerce um papel privilegiado na formação em qualquer etapa. E a formação depende, em grande parte, da qualidade desta comunidade. Esta qualidade é o resultado do seu clima geral e do estilo de vida dos seus membros, em conformidade com o caráter próprio e o espírito do instituto. Vale dizer que uma comunidade será

aquilo que os seus membros dela fizerem, tem suas exigências próprias, e, antes de que alguém se sirva dela como meio de formação, merece ser amada e servida pelo que ela é na vida religiosa, tal como a Igreja a concebe. A inspiração fundamental continua sendo, evidentemente, a primeira comunidade cristã, fruto da Páscoa do Senhor.²⁵ Mas, ao tender para este ideal, é preciso ser consciente das suas exigências. Um humilde realismo e a fé devem animar os esforços de formação para a vida fraterna. A comunidade se constitui e permanece não porque os seus membros se encontram bem juntos por afinidade de ideal, de caráter ou de opções, mas porque o Senhor os reuniu e os mantém unidos por uma comum consagração e por uma missão comum na Igreja. A mediação particular exercida pelo superior todos aderem numa obediência de fé.²⁶ Por outra parte, não se deveria esquecer que a paz e o gôzo pascais de uma comunidade são sempre o fruto da morte a si mesmo e da acolhida do dom do Espírito.²⁷

27. Uma comunidade é formadora na medida em que permite a cada um dos seus membros crescer na fidelidade ao Senhor segundo o carisma do instituto. Por isso, os membros devem ter esclarecido juntos a razão de ser e os objetivos fundamentais desta comunidade, suas relações interpessoais estarão impregnadas de simplicidade e confiança, baseadas principalmente na fé e na caridade. Para isso, a comunidade se constrói cada dia sob a ação do Espírito Santo, deixando-se julgar e converter pela palavra de Deus, purificar pela penitência, construir pela Eucaristia, vivificar pela celebração do ano litúrgico. Ela faz crescer sua comunhão pela ajuda generosa e pelo intercâmbio contínuo de bens materiais e espirituais, em espírito de pobreza e graças à amizade e ao diálogo. Vive profundamente o espírito do fundador e a regra do instituto. Os Superiores considerarão como sua missão própria o tratar de edificar esta comunidade fraterna em Cristo (cf. c. 619). Assim, consciente de sua responsabilidade no seio da comunidade, cada um se sente estimulado a crescer não só para si mesmo, mas para o bem de todos.²⁸

As religiosas e os religiosos em formação devem poder encontrar no seio da comunidade uma atmosfera espiritual, uma austeridade de vida e um estímulo apostólico capazes de impulsioná-los a seguir a Cristo segundo a radicalidade de sua consagração. Convém recordar aqui os termos da mensagem do Papa João Paulo II aos religiosos do Brasil: «Será, pois, bom que os jovens, durante o período de formação, morem em comunidades nas quais não deve faltar nenhuma das condições exigidas para uma formação completa: espiritual, intelectual, cultural, litúrgica, comunitária e pastoral; condições que raramente se encontram todas reunidas nas pequenas comunidades. Consequentemente, é sempre

indispensável tomar da experiência pedagógica da Igreja tudo o que pode fazer efetiva e enriquecer a formação, numa comunidade adaptada às pessoas e à sua vocação religiosa, ou, se é o caso, à sua vocação sacerdotal» (IDGP IX, p. 243-244).

28. É preciso recordar aqui o problema colocado pela inserção de uma comunidade religiosa de formação num ambiente pobre. As pequenas comunidades religiosas inseridas num meio popular, na periferia das grandes cidades ou nas regiões mais afastadas e mais pobres do campo podem ser uma expressão significativa da «opção preferencial pelos pobres», porque não é suficiente trabalhar para eles, mas é preciso viver com eles e, enquanto seja possível, como eles. Essa exigência, no entanto, se deve adaptar segundo a situação na qual se encontram as mesmas religiosas e religiosos. Deve-se dizer primeiramente que, por regra geral, as exigências de formação devem prevalecer sobre certas vantagens apostólicas da inserção num ambiente pobre. A solidão e o silêncio, por exemplo, indispensáveis durante toda a formação inicial, devem poder realizar-se e manter-se. Por outra parte, o tempo de formação inclui períodos de atividade apostólica, na qual esta dimensão da vida religiosa se poderá expressar, sob a condição de que essas pequenas comunidades inseridas respondam a certos critérios que assegurem a sua autenticidade religiosa; a saber: que ofereçam a possibilidade de viver uma autêntica vida religiosa de acordo com as finalidades do instituto; que, nestas comunidades, se possa manter a vida de oração comunitária e pessoal, e, por conseguinte, os tempos e os lugares de silêncio; que as motivações da presença dessas religiosas e religiosos sejam, acima de tudo, evangélicas; que estas comunidades estejam sempre disponíveis para responder às exigências dos superiores do instituto; que sua atividade apostólica não responda, antes de tudo, a uma escolha pessoal, mas a uma opção do instituto, em harmonia com a pastoral diocesana, da qual o Bispo é o primeiro responsável. Enfim, deve-se ter presente que, nas culturas e países onde a hospitalidade constitui um valor particularmente apreciado, a comunidade religiosa como tal deve poder dispor de toda a sua autonomia e independência com relação aos hóspedes, desde o ponto de vista de tempo e de lugares. Sem dúvida, isso é mais difícil de realizar em moradias religiosas de dimensão modesta, mas deve ser tomado em consideração quando a comunidade estabelece o seu projeto de vida comunitária.

O RELIGIOSO MESMO: RESPONSÁVEL DA SUA FORMAÇÃO

29. Mas é o religioso mesmo que tem a responsabilidade primeira de dizer «sim» ao chamamento que recebeu e de assumir todas as

consequências desta resposta, que não é, antes de tudo, de ordem intelectual, mas, acima de tudo, de ordem vital. O chamamento e a ação de Deus, como seu amor, são sempre novos; as situações históricas jamais se repetem. O chamado está, pois, convidado a dar uma resposta atenta, nova e responsável. O seu caminhar recordará o do Povo de Deus em Exodo, e também a lenta evolução dos discípulos «tardos para crer»,²⁹ mas que terminam ardendo de fervor quando o Senhor ressuscitado se-lhes revela. 30

Isso nos diz até que ponto a formação do religioso deverá ser personalizada. Tratar-se-á, pois, de apelar vigorosamente à sua consciência e à sua responsabilidade pessoal, para que ele interiorize os valores da vida religiosa e, ao mesmo tempo, a regra de vida proposta pelos seus mestres e mestras de formação. Desse modo, encontrará em si mesmo a justificação das suas opções práticas e no Espírito criador o seu dinamismo fundamental. É preciso, pois, encontrar um justo equilíbrio entre a formação do grupo e a de cada pessoa, entre o respeito aos tempos previstos para cada fase da formação e a sua adaptação ao ritmo de cada um.

OS EDUCADORES OU FORMADORES: SUPERIORES, E RESPONSÁVEIS DA FORMAÇÃO

30. O espírito de Jesus ressuscitado se faz presente e atuante através de um conjunto de mediações eclesiais. Toda a tradição religiosa da Igreja atesta o caráter decisivo do papel dos educadores para o êxito do labor da formação. O seu papel é o de discernir a autenticidade do chamamento à vida religiosa na fase inicial da formação e ajudar os religiosos a orientar o seu diálogo pessoal com Deus, ao mesmo tempo, a descobrir os caminhos pelos quais parece que Deus quer fazê-los avançar. Corresponde-lhes também acompanhar o religioso nas vias do Senhor 51 por meio de um diálogo direto e regular, respeitando o que é competência do confessor e do diretor espiritual estritamente dito. Uma das tarefas principais dos responsáveis da formação é ainda a de cuidar que noviços e jovens professoas e professos sejam efetivamente seguidos por um diretor espiritual.

Devem oferecer também aos religiosos um sólido alimento doutrinal e prático, de acordo com as etapas da formação na qual se encontrem. Enfim, é dever seu verificar e avaliar progressivamente o caminho percorrido por aqueles que lhes foram confiados, à luz dos frutos do Espírito, e julgar também se a pessoa chamada tem as capacidades exigidas em tal momento pela Igreja e pelo instituto.

31. Além de um conhecimento suficiente da doutrina católica sobre a fé e os costumes, revela-se evidente a exigência de qualidades para aqueles que assumem responsabilidades de formação:

1 - capacidade humana de intuição e de acolhimento;

2 - experiência madura de Deus e da oração;

3 - sabedoria que deriva da escuta atenta e prolongada da Palavra de Deus;

4 - amor à liturgia e compreensão do seu papel na educação espiritual e eclesial;

- necessária competência cultural;

5 - disponibilidade de tempo e de boa vontade para consagrar-se ao cuidado pessoal de todos os candidatos e não somente do grupo.³²

Essa tarefa requer, portanto, serenidade interior, disponibilidade, paciência, compreensão e um verdadeiro afeto para com aqueles que foram confiados à responsabilidade pastoral do educador.

32. Se existe, sob a responsabilidade pessoal do responsável da formação, uma equipe formadora, os seus membros devem atuar de comum acordo, vivamente conscientes da sua responsabilidade comum. «Sob a direção do Superior, que eles estejam em estreita comunhão de espírito e de ação e formem entre eles e com aqueles que haverão de formar, uma família unida».³³ Não menos necessárias são a coesão e a colaboração contínua entre os responsáveis das diversas etapas da formação.

Toda a obra da formação é fruto da colaboração entre os responsáveis da formação e seus discípulos. Se é verdade que o discípulo assume uma grande parte de responsabilidade, esta se pode exercer apenas no interior de uma tradição específica, a do instituto, do qual os responsáveis da formação são as testemunhas e os agentes imediatos.

B) A DIMENSÃO HUMANA E CRISTÃ DA FORMAÇÃO

33. O Concílio Vaticano II, em sua declaração sobre a educação cristã, enunciou os objetivos e os meios de toda verdadeira educação ao serviço da família humana. É importante tê-los presentes no acolhimento e formação dos candidatos à vida religiosa, sendo a

primeira exigência desta formação a de poder encontrar na pessoa uma base humana e cristã. Muitos fracassos na vida religiosa se podem atribuir, em efeito, a falhas não percebidas ou não superadas neste campo. A existência dessa base humana e cristã não só deve ser verificada por ocasião da entrada na vida religiosa, mas deve assegurar as avaliações ao longo de todo o ciclo da formação, em função da evolução das pessoas e dos acontecimentos.

34. A formação integral da pessoa compreende uma dimensão física, moral, intelectual e espiritual. Suas finalidades e exigências são conhecidas. O Concílio Vaticano II as recorda na Constituição pastoral *Gaudium et spes*³⁴ e na Declaração sobre a Educação Cristã *Gravissimum educationis*.³⁵ O Decreto sobre a Formação dos sacerdotes *Optatam totius* propõe critérios que permitem julgar o nível de maturidade humana que se requer dos candidatos ao ministério presbiteral.³⁶ Esses critérios podem aplicar-se facilmente aos candidatos à vida religiosa, tendo em conta a sua natureza e a missão que o religioso está chamado a cumprir na Igreja. O Decreto *Perfectae caritatis* sobre a renovação adaptada da vida religiosa recorda, enfim, as raízes batismais da consagração religiosa³⁷ e, desta maneira, implicitamente, leva a não admitir no noviciado a não ser os candidatos que já vivem de uma maneira adaptada à sua idade, todos os compromissos do seu batismo. Igualmente, uma boa formação à vida religiosa deverá confirmar a profissão de fé e os compromissos do batismo em todas as etapas da vida e, especialmente, nos períodos mais difíceis, nos quais a pessoa se sente chamada a optar de novo livremente por aquilo que já havia escolhido uma vez por todas.

35. Apesar da insistência que o presente documento põe sobre a dimensão cultural e intelectual da formação, a dimensão espiritual continua sendo prioritária. «A formação religiosa, em suas diferentes fases, inicial e permanente, tem como objetivo principal submergir os religiosos na experiência de Deus e ajudá-los a aperfeiçoá-la progressivamente em sua própria vida».³⁸

C) A ASCESE

36. Caminhar seguindo o Cristo leva a compartilhar cada vez mais consciente e concretamente o mistério da sua paixão, da sua morte e da sua ressurreição. O mistério pascal deve ser como o núcleo dos programas de formação, fonte de vida e de maturidade. Sobre este fundamento se forma o homem novo, o religioso e o apóstolo. ³⁹ Isso nos leva a recordar a necessidade indispensável da ascese na formação e na vida dos religiosos. Num mundo de erotismo, de consumo e de

toda sorte de abuso de poder, necessitam-se testemunhas do mistério pascal de Cristo, cuja primeira etapa passa obrigatoriamente pela cruz. Este passo leva a incluir no programa de uma formação integral, uma ascese pessoal cotidiana que encaminhe os candidatos, noviços e professos ao exercício das virtudes de fé, esperança, caridade, prudência, justiça, fortaleza e temperança. Esse programa não tem idade e não pode passar de moda. É sempre atual e sempre necessário. Sem adotá-lo, não se pode viver o próprio batismo e menos ainda ser fiel à própria vocação religiosa. Será seguido melhor se, como acontece com todo o conjunto da vida cristã, está motivado pelo amor de nosso Senhor Jesus Cristo e pela satisfação de servi-lo.

Mais: o povo cristão tem necessidade de peritos que o ajudem a percorrer «o caminho real da Santa Cruz». Tem precisão de testemunhas que renunciem ao que São João chama «o mundo» e «suas vaidades» e também a «este mundo» criado e conservado pelo amor do Criador e alguns dos seus valores. O Reino de Deus, do qual a vida religiosa «manifesta (sua) elevação sobre todo o terreno»,⁴⁰ não é deste mundo. Precisam-se de testemunhas que o digam. Naturalmente, isso supõe, ao longo da formação, uma reflexão sobre o sentido cristão da ascese algumas convicções bem fundamentadas sobre Deus e suas relações com o mundo saído das suas mãos, porque se trata de preservar-se tanto de um otimismo ingênuo e naturalista, por uma parte, como de um pessimismo que se esquece do mistério de Cristo criador e redentor do mundo, por outra.

37. Além do mais, a ascese, que comporta uma negativa a seguir nossos impulsos e instintos espontâneos e primários, é uma exigência antropológica, antes de ser especificamente cristã. Os psicólogos fazem notar que os jovens sobretudo, têm necessidade para estruturar a sua personalidade de encontrar resistências (os educadores, um regulamento, etc.). Porém, isso não vale só para os jovens, já que a estruturação de uma pessoa jamais está acabada. A pedagogia bem aplicada na formação das religiosas e dos religiosos deverá ajudá-los a entusiasmar-se por uma empresa que exige esforço. É assim como o próprio Deus conduz a pessoa humana que ele criou.

38. A ascese inerente à vida religiosa pede, entre outros elementos, uma iniciação ao silêncio e à solidão, também nos institutos dedicados ao apostolado. «Que se guarde fielmente a lei fundamental de toda vida espiritual nestes institutos, que consiste em estabelecer, no curso de sua vida, um conveniente alternar-se do tempo dedicado à solidão com Deus e do tempo consagrado às diversas atividades e aos relacionamentos humanos que trazem consigo».⁴¹ A solidão, se é

livremente assumida, conduz ao silêncio interior e este reclama o silêncio material. O regulamento de toda comunidade religiosa, e não só das casas de formação, deve prever absolutamente tempos e lugares de solidão e de silêncio, para favorecer a escuta e a assimilação da palavra de Deus, ao mesmo tempo, que a maturidade espiritual da pessoa e uma verdadeira comunhão fraterna em Cristo.

D) SEXUALIDADE E FORMAÇÃO

39. As gerações de hoje cresceram, com frequência, numa completa mistura, sem que se haja ajudado os jovens e as moças a reconhecer suas riquezas e limitações respectivas. Os contatos apostólicos de todo gênero, a maior colaboração que se instaurou entre as religiosas e os religiosos, bem como as correntes culturais atuais, fazem particularmente útil uma formação neste campo. A promiscuidade prematura e a colaboração estreita e frequente não são necessariamente, em efeito, uma garantia de maturidade nas relações entre uns e outras. Convirá, portanto, por os meios para promover esta maturidade e garanti-la, em vista a educar à prática perfeita da castidade.

Além do mais, homens e mulheres devem tomar consciência da situação específica no plano de Deus, da contribuição original que eles dão respectivamente a obra da salvação. Assim se oferecerá aos futuros religiosos a possibilidade de uma reflexão sobre o lugar da sexualidade no plano divino da criação e da salvação.

Neste contexto, expor-se-ão e compreenderão as razões que justificam que se descartem da vida religiosa aquelas e aqueles que não conseguiram dominar tendências homossexuais ou que pretenderam poder adotar uma terceira via «vivida como um estado ambíguo entre o celibato e o matrimônio». 42

40. Deus não fez o mundo indiferenciado. Criando o homem à sua imagem e semelhança (Gen 1, 26-27), como criatura racional e livre, capaz de conhecê-lo e de amá-lo, não o quis solitário, mas em relacionamento com outra pessoa humana, a mulher (Gen 2, 18). Entre os dois se estabelece uma «relação recíproca, do homem com respeito à mulher e da mulher em relação com o homem». 43 «A mulher é outro eu na comum humanidade».44 Por isso, o homem e a mulher são chamados desde o começo não só a existir um ao lado do outro, ou bem juntos, mas também a existir reciprocamente um para o outro».45 Compreender-se-á facilmente o interesse desses princípios antropológicos, quando se trata de formar aqueles e aquelas que, por

uma graça especial, fizeram livremente profissão de castidade perfeita pelo Reino dos céus.

41. «Um estudo profundo dos fundamentos antropológicos da condição masculina e feminina» levará a «precisar a identidade pessoal própria da mulher em sua relação de diversidade e de complementariedade recíproca com o homem; e isso não somente naquilo que se refere aos papéis a exercer e às funções a assumir, mas também e mais profundamente naquilo que visa a estrutura da pessoa e a sua significação».46 A história da vida religiosa atesta que muitas mulheres, na clausura ou no mundo, encontram nela um lugar ideal de serviço a Deus e aos homens, as condições favoráveis para a realização da sua própria feminilidade e, conseqüentemente, uma compreensão mais profunda da sua identidade. Esse aprofundamento deve continuar ainda graças à reflexão teológica e à contribuição oferecidas pelas diferentes ciências humanas e as diversas culturas. 47

Enfim, não se deve esquecer, para uma melhor percepção da especificidade da vida religiosa feminina, que «a figura de Maria de Nazaré projeta luz sobre a mulher enquanto tal pelo mesmo fato de que Deus no sublime acontecimento da encarnação do Filho, recorreu ao serviço livre e ativo de uma mulher.

Portanto, pode-se afirmar que a mulher, ao olhar para Maria, encontra nela o segredo para viver dignamente a sua feminilidade e para levar a termo a sua verdadeira promoção. À luz de Maria, a Igreja lê no rosto da mulher os reflexos de uma beleza, que é espelho dos mais altos sentimentos de que é capaz o coração humano: plenitude do dom de si suscitado pelo amor, a força que sabe resistir aos maiores sofrimentos, a fidelidade ilimitada, a laboriosidade infatigável e a capacidade de conjugar a intuição penetrante com a palavra de apoio e de estímulo». 48

1 I Tes 5, 23-24; cf. 2 Tes 3, 3.

2 Jn 16, 13.

3 Cf. Jn 14, 26; 16, 12.

4 Cf. I Jn 2, 20-27

5 Cf. Rom 8, 15-26.

6 RD 17: AAS, 1984, 513 ss.

7 EE 11, 53; cf. nota 10 introdução; cf. LG 53 e c. 663, 4.,

8 LG 44.

9 MR 10; cf. nota 8 introdução.

10 MR 10; cf. nota 8 introdução, cf. LG 44 e c. 678.

11 LG 45; cf. MR 8; cf. nota 8 introdução.

12 Cf. Santo Atanásio, Vida de Santo Antão: PG 26, 841-845.

13 Cf. DV 25.

14 Cf. LG 45.

15 Cf. LG 11.

16 PG 12, 1265.

17 Cf. DV 10.

18 Cf. MR 5; nota 8 introdução.

19 LG 18.

20 Exercícios Espirituais, n. 351 e 352.

21 LG 4.

22 RPH 33c; cf. nota 9 introdução.

23 Ibid.: cf. também Documento de Puebla n. 211 a 219.

24 RPH 33, cf. nota 9 introdução; cf. aussi c. 602.

25 Cf. Act 2, 42 e PC 15 e c. 602; cf. EE 18-22.

26 Cf. cc. 601,618 e 619; PC 14.

27 Cf. Jn 12, 24 e Gal 5, 22.

28 ET 32-34; cf. nota 4 Introdução; cf. aussi EE, n. 18-22.

29 Lc 24, 25.

30 Cf. Lc 24, 32.

31 Cf. Tob 5, 10.17.22

32 DCVR 20; cf. nota 9 introdução.

33 OT 5b.

34 Cf. GS 12 a 22 e 26.

35 Cf. GE 1 e2.

36 Cf. OT 11.

37 Cf. PC 5.

38 DCVR 17; cf. nota 9 introdução.

39 João Paulo II aos religiosos do Brasil 11.7.86, n. 5; cf. nota 5 introdução.

40 LG 44.

41 RC 5; cf. nota 7 introdução.

42 Documento final do sínodo particular dos bispos dos Países Baixos: L'Osservatore Romano, 2 fevereiro 1980, proposição 32.

43 MD 7.

44 MD 6.

45 MD 7.

46 ChL 50

47 ChL 50

48 MR 46

III ETAPAS DA FORMAÇÃO DOS RELIGIOSOS

A) A ETAPA PRÉVIA À ENTRADA NO NOVICIADO

SUA RAZÃO DE SER

42. Nas circunstâncias atuais e de modo bastante geral, pode-se dizer que o diagnóstico da Renovationis causam 1 conserva toda a sua atualidade: «A maior parte das dificuldades encontradas em nossos dias na formação dos noviços provêm do fato de que estes não possuem, no momento da sua admissão ao noviciado, este minimum de maturidade necessária». Certamente não se pede a um candidato à vida religiosa ser capaz de assumir imediatamente todas as obrigações dos religiosos, mas deve ser julgado capaz de chegar aí progressivamente. Poder julgar essa capacidade justifica que se dêem o tempo e os meios para consegui-lo. Tal é a finalidade da etapa preparatória ao noviciado, seja qual for o seu nome: postulante, pré-noviciado, etc. Corresponde unicamente ao direito próprio dos institutos o precisar as modalidades da sua realização, mas, seja como for, «ninguém pode ser admitido sem uma adequada preparação».2

SEU CONTEÚDO

43. Tendo em conta o que se dirá (nn. s. 86ss) sobre a situação dos jovens no mundo moderno, esta etapa preparatória, -- não se deve ter medo de prolongá-la -- deverá dedicar-se a verificar e esclarecer alguns pontos que permitirão aos superiores pronunciar-se sobre a oportunidade e o momento da admissão ao noviciado. Ter-se-á o cuidado de não precipitar essa admissão, nem diferi-la indevidamente, uma vez que se chegue a ter um juízo certo sobre as garantias oferecidas pela pessoa dos candidatos.

A admissão comporta condições que o direito geral estabelece e às quais o direito próprio pode acrescentar outras.3 Os pontos indicados pelo direito são os seguintes:

1 - o grau de maturidade humana e cristã 4 requerida para que o noviciado possa começar sem ter que retroceder ao nível de um curso de formação geral de base ou de um simples catecumenato. As vezes, de fato, acontece que os candidatos que se apresentam não tenham terminado todos a sua iniciação cristã (sacramental, doutrinal e moral) e lhes faltam alguns elementos de uma vida cristã ordinária;

2 - a cultura geral de base, que deve corresponder à qual se espera geralmente de um jovem que haja terminado uma escolaridade normal no país. É necessário, especialmente, que os futuros noviços pratiquem com facilidade a língua em uso durante o noviciado. Tratando-se da cultura básica, será conveniente ter em conta a situação de certos países ou ambientes sociais, nos quais a porcentagem de escolaridade é ainda relativamente baixa e onde, contudo, o Senhor chama candidatos à vida religiosa. Em tal caso será preciso, ao mesmo tempo, estar atento para promover a cultura sem assimilá-la a uma cultura estrangeira. É dentro da sua própria cultura que as candidatas e os candidatos hão de reconhecer o chamamento do Senhor e de responder a ele de modo original;

3 - o equilíbrio da afetividade, especialmente o equilíbrio sexual, que supõe a aceitação do outro, homem ou mulher, no respeito da sua diferença. Eventualmente, poder-se-á recorrer aos serviços de um exame psicológico, tendo em conta o direito de toda pessoa de preservar a sua intimidade;⁵

4 - a capacidade de viver em comunidade sob a autoridade dos superiores num determinado instituto. Essa capacidade se comprovará melhor no decurso do noviciado, certamente; mas a questão deve ser colocada antes. Os candidatos devem saber expressamente que existem outras vias, além da de entrar num instituto religioso, para quem quer dar toda a sua vida ao Senhor.

FORMAS DE REALIZAÇÃO

44. Estas podem ser diversas: acolhida numa comunidade do instituto, sem, contudo, compartilhar toda a vida, exceto na comunidade do noviciado, desaconselhado para isso, a não ser que se trate de monjas de clausura; períodos de contatos com o instituto ou com algum de seus representantes; vida comum numa casa de acolhida para candidatos, etc. Mas nenhuma dessas formas deve fazer crer que os interessados já se converteram em membros do instituto. E, seja como for, o acompanhamento pessoal das candidatas e dos candidatos é mais importante que as estruturas de acolhida.

Os superiores designarão um ou vários religiosos providos da qualificação necessária para o acompanhamento dos candidatos e para o discernimento da sua vocação. Eles colaborarão ativamente com os mestres e as mestras de noviços.

B) O NOVICIADO E A PRIMEIRA PROFISSÃO

FINALIDADE

45. «O noviciado, com o qual se começa a vida no instituto, destina-se a que os noviços conheçam melhor a vocação divina, a vocação própria do instituto, façam experiência do modo de viver do instituto, conformem com o espírito dele a mente e a coração e comprovem sua intenção e idoneidade». 6

Em outros termos, tendo em conta a diversidade de carismas e de institutos, poder-se-ia definir a finalidade do noviciado como un tempo de iniciação integral ao gênero de vida que o Filho de Deus assumiu e que Ele nos propõe no Evangelho, 7 num ou noutra aspecto do seu serviço ou dos seus mistérios. 8

CONTEÚDO

46. « Os noviços sejam levados a cultivar as virtudes humanas e cristãs; sejam introduzidos no caminho mais intenso da perfeição e pela renúncia de si mesmos; sejam instruídos para contemplar o mistério da salvação e para ler e meditar as sagradas Escrituras; sejam preparados para prestar o culto divino na sagrada liturgia; aprendam a levar em Cristo uma vida consagrada a Deus e aos homens, mediante os conselhos evangélicos; sejam informados sobre a índole e o espírito do instituto, sua finalidade e sua disciplina, sua história e sua vida; sejam imbuídos de amor à Igreja e aos seus sagrados Pastores».9

47. Como se deduz dessa lei geral, a iniciação integral que caracteriza o noviciado vai muito mais além de um simples ensino. Ela é:

iniciação ao conhecimento profundo e vivo de Cristo e do seu Pai. Isso supõe um estudo meditado da Escritura, a celebração da liturgia segundo o espírito e o caráter do instituto, uma iniciação à oração pessoal e à sua prática, bem como ao costume e ao gosto de aproximar-se dos grandes autores da tradição espiritual da Igreja, sem limitar-se a leituras espirituais de moda;

iniciação a entrar no mistério pascal de Cristo através do desprendimento de si mesmo, especialmente na prática dos conselhos evangélicos segundo o espírito do instituto, uma ascese evangélica gozosamente assumida e uma aceitação animada do mistério da cruz;

iniciação à vida fraterna evangélica. Efetivamente, na comunidade a fé se aprofunda e se faz comunhão e a caridade encontra suas múltiplas manifestações no concreto da vida cotidiana;

iniciação à história, à missão própria e à espiritualidade do instituto. Aqui intervém, entre outros elementos e para os institutos dedicados ao apostolado, o fato que «para completar a formação dos noviços, as constituições podem prescrever, além do tempo estabelecido no parágrafo 1 (isto é, os doze meses passados na mesma comunidade do noviciado), um ou mais períodos de exercício do apostolado fora da comunidade do noviciado».10

Esses períodos tem como objectivo ensinar os noviços «a realizar progressivamente em sua vida aquela coerente e harmoniosa unidade que deve existir entre a contemplação e a ação apostólica, unidade que é um dos valores fundamentais desses institutos».11

A organização desses períodos deve ter em conta os doze meses que se devem fazer na mesma comunidade do noviciado, durante os quais «os noviços não se ocuparão de estudos nem de trabalhos que não contribuam diretamente à (sua) formação».12

O programa da formação do noviciado deve ser definido pelo direito próprio. 13

È desaconselhável que o noviciado se desenvolva num ambiente estranho à cultura e à língua de origem dos noviços. Com efeito, são preferíveis os pequenos noviciados, sob condição de que estejam enraizados nesta cultura. A razão essencial é a de não multiplicar os problemas durante uma etapa da formação, na qual devem achar o seu próprio lugar os equilíbrios fundamentais da pessoa, na qual as relações entre os noviços e o mestre de noviços devem ser fáceis, dando-lhes a possibilidade de explicarem-se mutuamente com todos os matizes requeridos para um caminho espiritual inicial e intensivo. Além disso, a transferência para outra cultura neste momento comporta o risco de acolher falsas vocações e de não perceber eventuais falsas motivações.

O TRABALHO PROFISSIONAL DURANTE O NOVICIADO

48. Convém mencionar aqui a questão do trabalho profissional durante o noviciado. Em muitos países industrializados, por motivos que justificam às vezes uma intenção apostólica e que podem depender também de uma legislação social desses países, os candidatos titulares de um emprêgo remunerado solicitam do seu patrão, no momento da entrada no noviciado, licença somente por um ano «por conveniencia pessoal». Isso lhes permite não perder o seu emprêgo se voltam ao mundo e não correr o risco do desemprego. Isso leva também, às

vezes, a retomar o trabalho profissional no segundo ano do noviciado na qualidade de atividade apostólica.

Parece oportuno enunciar a esse propósito o princípio seguinte. Nos institutos que tem dois anos de noviciado, os noviços não poderão exercer o trabalho profissional a tempo pleno a não ser com as seguintes condições:

que este trabalho corresponda efetivamente à finalidade apostólica do instituto;

que seja assumido no segundo ano de noviciado;

que corresponda às exigências do c. 648 § 2, isto é, que contribua para completar a formação dos noviços em ordem à vida no instituto e que constitua verdadeiramente uma atividade apostólica.

ALGUMAS CONDIÇÕES DA COLOCAÇÃO EM PRÁTICA

49. Para a admissão, as condições canônicas de liceidade e de validade requeridas, tanto dos candidatos, quanto da autoridade competente para admitir, serão rigorosamente observadas. Conformar-se com elas já é evitar no futuro muitos dissabores.¹⁴ Em relação aos candidatos aos ministérios diaconal e presbiteral, particularmente, grantir-se-á, desde este momento, que nenhuma irregularidade possa afetar mais tarde a recepção das Ordens sagradas, tendo em conta que os superiores maiores de institutos clericais de direito pontifício podem dispensar das irregularidades não reservadas à Santa Sé.¹⁵

Também se terá presente que, antes de admitir ao noviciado um clérigo secular, os Superiores devem consultar o seu Ordinário próprio e solicitar da sua parte uma informação (cc. 644 e 645, 2).

50. As circunstâncias de tempos e de lugares necessários para o desenvolvimento do noviciado são enunciadas pelo direito. Deve-se manter a flexibilidade, recordando, contudo, que a prudência pode aconselhar coisas que o direito não impõe.¹⁶ Os superiores maiores e os responsáveis da formação sabem que as circunstâncias presentes reclamam para os noviços, sem dúvida, mais que em outro tempo, condições suficientes de estabilidade que permitam o crescimento espiritual em marcha desenvolver-se de modo profundo e tranquilo. E, tanto mais, dado que muitos candidatos já tem feito uma experiência de vida no mundo. De fato, os noviços tem necessidade de exercitar-se na prática da oração prolongada, da solidão e do silêncio. Para tudo isso, o

fator tempo joga um papel determinante. Eles podem sentir mais a necessidade de «sair» do mundo que a de «ir» ao mundo, e essa necessidade não é somente subjetiva. Por isso, o tempo e o lugar do noviciado se organizarão de sorte que os noviços possam encontrar nele um clima propício para um arraigamento em profundidade na vida com Cristo. E isso se obtém somente a partir de um desprendimento de si mesmo, de tudo o que no mundo resiste a Deus e até mesmo daqueles valores do mundo «que indiscutivelmente merecem ser estimados».17

Consequentemente, é de todo desaconselhável passar o tempo do noviciado em comunidades inseridas. Como já se disse (n. 28), as exigências da formação devem prevalecer sobre certas vantagens apostólicas da inserção em ambientes pobres.

PEDAGOGIA

51. Os noviços não entram todos no noviciado com o mesmo nível de cultura humana e cristã. Será necessário prestar uma atenção muito particular a cada pessoa para caminhar segundo o seu passo e adaptar-lhe o conteúdo e a pedagogia de formação que se lhe propõe.

OS MESTRES E AS MESTRAS DE NOVIÇOS E SEUS COLABORADORES

52. O governo dos noviços está reservado exclusivamente ao mestre de noviços sob a autoridade dos superiores maiores. Deverá estar liberado de toda outra obrigação que o impeça de cumprir plenamente a sua função de educador. Se tem colaboradores, estes dependem dele no que se refere ao programa da formação e condução do noviciado. Têm com ele uma parte importante no discernimento e na decisão.18

Nos noviciados em que intervêm, tanto para o ensino, quanto para o sacramento da reconciliação, sacerdotes seculares ou outros religiosos exteriores e ainda leigos, trabalharão com grande discreção de ambas as partes em estreita colaboração com o mestre de noviços.

O mestre de noviços é o acompanhante espiritual designado para isso para todos e cada um dos noviços. O noviciado é o lugar do seu ministério e, por conseguinte, de uma permanente disponibilidade para com aqueles que lhe são confiados. Não poderá exercer facilmente sua tarefa se os noviços não lhe dão prova de uma abertura livre e total. Contudo, nem ele nem o seu assistente nos institutos clericais podem ouvir as confissões sacramentais dos noviços, a não ser que eles o peçam espontaneamente em casos particulares.19

Os mestres e as mestras de noviços recordarão, enfim, que os meios psico-pedagógicos por si sós não poderão substituir um autêntico acompanhamento espiritual.

52. «Os noviços, conscientes de sua própria responsabilidade, hão de colaborar ativamente com o seu mestre, para responder fielmente à graça da vocação recebida de Deus»²⁰ e «os membros do instituto, na parte que lhes cabe, cuidem de colaborar no trabalho de formação dos noviços, com o exemplo de vida e pela oração».²¹

A PROFISSÃO RELIGIOSA

54. Durante uma celebração litúrgica, a Igreja recebe, por meio dos superiores designados, os votos dos que emitem a sua profissão, e associa a sua oferenda ao sacrifício eucarístico.²² O Ordo professionis²³ dá o esquema da celebração, respeitando as tradições legítimas dos institutos. Esta ação litúrgica manifesta as raízes eclesiais da profissão. A partir do mistério assim celebrado, poderá desenrolar-se uma compreensão vital e mais profunda da consagração.

55. Durante o noviciado, se haverá de ressaltar a exelência e a possibilidade de um compromisso perpétuo ao serviço do Senhor. «A qualidade de uma pessoa se pode medir pela natureza dos seus vínculos. Por isso cabe dizer gozosamente que vossa liberdade se vinculou livremente a Deus para um serviço voluntário, em amorosa servidão. E, ao fazê-lo, vossa humanidade alcançou maturidade. "Humanidade madura"—escrevi na encíclica Redemptor hominis—significa pleno uso do dom da liberdade, que obtemos do Criador no momento em que Ele chamou à existência o homem feito à sua imagem e semelhança. Este dom encontra a sua plena realização na doação sem reservas de toda a pessoa humana, em espírito de amor nupcial a Cristo, e com Cristo, a todos aqueles aos quais Ele envia, homens ou mulheres que se consagraram totalmente a Ele segundo os conselhos evangélicos».²⁴ Não se entrega a vida a Cristo «para tentar». Além do mais é ele quem toma a iniciativa de no-la pedir. Os religiosos dão testemunho de que isso é possível, graças, sobretudo, à fidelidade de Deus, e de que faz a pessoa livre e feliz, se o dom se renova cada dia.

56. A profissão perpétua supõe uma preparação prolongada e uma aprendizagem perseverante. Isso justifica o fato de a Igreja a faça preceder de um período de profissão temporária. «Embora tenham o caráter de uma prova, pelo fato de serem temporários, a emissão dos primeiros votos já faz aquele que os emite realmente participante da consagração própria do estado religioso».²⁵ Este tempo de profissão

temporária tem, pois, por objeto consolidar a fidelidade dos jovens, professoas e professores, independentemente das satisfações com as quais a vida cotidiana «em seguimento de Cristo» possa ou não gratificá-los. A celebração litúrgica distinguirá com cuidado a profissão perpétua da profissão temporária, que deve celebrar-se «sem nenhuma solenidade particular»²⁶.

Enquanto que a profissão perpétua se realizará «com a solenidade que se deseje e com a presença dos religiosos e do povo»,²⁷ porque «ela é o sinal da união indissolúvel de Cristo com a Igreja, sua esposa» (cf. LG 44). ²⁸

57. Observar-se-ão cuidadosamente todas as disposições do direito referentes às condições de validade e aos prazos da profissão temporária e perpétua. ²⁹

C) A FORMAÇÃO DOS PROFESSOS TEMPORÁRIOS

O QUE A IGREJA PRESCREVE

58. Tratando-se da formação dos professores temporários, a Igreja prescreve que «depois da primeira profissão, deve ser completada a formação de todos os membros, a fim de viverem mais intensamente a vida própria do instituto e cumprirem mais adequadamente sua missão. Por isso, o direito próprio deve definir as diretrizes dessa formação e sua duração, levando em conta as necessidades da Igreja e as condições dos homens e dos tempos, conforme o exigem a finalidade e a índole do instituto». ³⁰

«A formação seja sistemática, adaptada à capacidade dos membros, espiritual e apostólica, doutrinal e ao mesmo tempo prática, com a obtenção de títulos correspondentes, eclesiásticos ou civis, de acordo com a oportunidade. Durante o tempo dessa formação, não se confiem aos membros encargos e atividades que venham impedi-la». ³¹

SIGNIFICADO E EXIGÊNCIAS DESTA ETAPA

59. A primeira profissão inaugura uma nova fase da formação que se beneficia do dinamismo e da estabilidade que nascem da profissão. Para o religioso trata-se de recolher os frutos das etapas precedentes e de prosseguir seu próprio crescimento humano e espiritual pela prática animada daquilo a que se comprometeu.

Manter o impulso espiritual dado pela etapa precedente é tanto mais necessário quanto que, nos institutos dedicados ao apostolado, o passo a um estilo de vida mais aberto e a atividades muito absorventes comporta, muitas vezes, riscos de desorientação e de aridez. Nos institutos dedicados à contemplação seria mais o perigo de rotina, de decréscimo e de preguiça espiritual. Jesus educou os seus discípulos através das crises que sofreram. Por anúncios sucessivos da Paixão preparou-os para se converterem em discípulos mais autênticos. 32 A pedagogia desta etapa aponta pois a permitir ao jovem religioso caminhar verdadeiramente através de toda a sua experiência, segundo uma unidade de perspectiva e de vida, a da sua própria vocação neste momento da sua existência, na perspectiva da profissão perpétua.

O CONTEÚDO E OS MEIOS DA FORMAÇÃO

60. O instituto tem a grave responsabilidade de prever a organização e a duração desta fase da formação e de prover o jovem religioso das condições favoráveis para um crescimento real na entrega ao Senhor. Oferecer-lhe-á, antes de tudo, uma vigorosa comunidade formadora e a presença de educadores competentes. Efetivamente, neste nível da formação, e contrariamente àquilo que se disse a propósito do noviciado (cf. n. 47f), é preferível uma comunidade mais numerosa, bem provida de meios de formação e bem acompanhada, do que uma comunidade pequena que corre o risco de se ver desprovida de verdadeiros formadores.

Como ao longo de toda a vida religiosa, o religioso deve esforçar-se para compreender melhor praticamente a importância da vida comunitária segundo a vocação própria do instituto, para aceitar o realismo desta vida e para assumir suas condições de progresso, para respeitar os outros em sua diferença e para sentir-se responsável no seio desta comunidade. Os superiores designarão especialmente um responsável da formação dos professos temporários, que prolongue neste nível e de modo específico a missão do mestre de noviços. Essa formação durará pelo menos 3 anos.

61. As proposições de programas que seguem têm valor indicativo e, decididamente, apontam alto, dada a necessidade de formar religiosas e religiosos à altura das expectativas e das necessidades do mundo contemporâneo. Corresponde aos institutos e aos formadores e formadoras fazer as adaptações que impõem as pessoas, os tempos e os lugares.

No programa de estudos devem figurar em lugar importante a teologia bíblica, dogmática, espiritual e pastoral, e, em particular, o aprofundamento doutrinal da vida consagrada e do carisma do instituto. O estabelecimento deste programa e sua execução deverá respeitar a unidade interna do ensino e a harmonização das diversas disciplinas. Os religiosos devem ter consciência de que aprendem uma só ciência: a ciência da fé e do Evangelho. A esse respeito, se evitará a diversidade e acúmulo de disciplinas e cursos. Além disso, por respeito às pessoas, não se introduzirá prematuramente os religiosos nenhuma problemática exageradamente crítica, se eles ainda não percorreram o caminho necessário para abordá-la serenamente.

Ter-se-á cuidado de dar, de maneira adaptada, uma formação filosófica de base que permita adquirir um conhecimento de Deus e uma visão cristã do mundo em estreita conexão com as questões debatidas em nosso tempo, que faça ressaltar a harmonia que existe entre o saber da razão e o da fé para a busca da única verdade. Nestas condições, os religiosos se defenderão das tentações sempre ameaçantes de um racionalismo crítico, por um lado, do pietismo e do fundamentalismo, por outro.

O programa dos estudos teológicos deve estar planejado com equilíbrio e as diferentes partes estarão bem articuladas para que ressalte a «hierarquia» das verdades da doutrina católica em razão da sua diferente relação com os fundamentos da fé cristã. 33 A colocação deste programa poderá inspirar-se adaptando-as, nas indicações dadas pela Congregação para a Educação Católica para a formação dos candidatos ao ministério presbiteral,³⁴ embora tendo cuidado para não omitir nada que possa ajudar uma boa compreensão(1)o eclesial da fé e da vida cristã, história, liturgia, direito canônico, etc.

62. Enfim, a maturidade do religioso requer, nesta etapa, um compromisso apostólico e uma participação progressiva em experiências eclesiais e sociais, na linha do carisma do seu instituto e tendo em conta suas aptidões e aspirações pessoais. Tratando-se dessas experiências, as religiosas e os religiosos recordarão que eles não são prioritariamente agentes pastorais, nem no período da formação inicial nem depois, e que o seu compromisso num serviço eclesial e sobretudo social, se deve submeter necessariamente a critérios de discernimento (cf. n. 18).

63. Embora os superiores sejam designados justamente como «mestres e rituais, segundo o projeto evangélico do seu instituto»³⁵, os religiosos devem ter à sua disposição para o foro interno, inclusive não sacramental o que se convencionou chamar um diretor ou conselheiro

espiritual. «Seguindo a tradição dos primeiros padres do deserto e de todos os grandes fundadores, os institutos religiosos todos têm membros particularmente qualificados e designados para ajudar os seus irmãos neste campo. O seu papel varia segundo a etapa alcançada pelo religioso, porém, a sua responsabilidade essencial consiste no discernimento da ação de Deus, a condução do religioso nas vias divinas e a alimentação da vida por uma doutrina sólida e pela prática da oração. Especialmente nas primeiras etapas, será necessário avaliar o caminho já andado».36

Essa direção espiritual, que «não poderá ser substituída por meios psico-pedagógicos,»37 e para a qual o Concilio reclama uma «justa liberdade»38, deverá, pois, ser «favorecida pela disponibilidade de pessoas competentes e qualificadas».39

Essas disposições, indicadas especialmente para esta etapa da formação dos religiosos, servem para todo o resto da sua vida. Nas comunidades religiosas sobretudo aquelas que reúnem um grande número de membros e especialmente ali onde há professos temporários, é necessário que, ao menos, um religioso seja designado oficialmente para o acompanhamento ou aconselhamento espiritual dos seus membros.

64. Vários institutos prevêm, antes da profissão perpétua, um período de preparação mais intensa, retirando-se das ocupações habituais. Esse costume merece ser fomentado e estendido.

65. Se, como está previsto no direito, jovens professos são enviados a estudos pelo seu superior,40 «estes estudos serão empreendidos não para alguém realizar-se mal entendido que leve à consecução de fins individuais, mas para a satisfação das exigências apostólicas da família religiosa, em harmonia com as necessidades da Igreja».41 O desenvolvimento desses estudos e a preparação dos diplomas hão de estar, a juízo dos superiores maiores e responsáveis da formação, convenientemente harmonizados com o resto do programa previsto para esta etapa da formação.

D) A FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS PROFESSOS PERPÉTUOS

66. «Os religiosos continuarão diligentemente a sua formação espiritual, doutrinal e prática durante toda a vida; os superiores hão de proporcionar-lhes meios e tempo necessário para isso».42 «Cada instituto religioso tem, pois, a tarefa de projetar e de realizar um programa de formação permanente adequado para todos os seus

membros. Um programa que tende não somente à formação da inteligência, mas também de toda a pessoa, principalmente na sua missão espiritual, para que todo religioso possa viver em toda a sua plenitude a sua própria consagração a Deus, na missão específica que a Igreja lhe confiou».43

PARA QUE A FORMAÇÃO CONTINUADA?

67. A formação continuada está motivada pela iniciativa de Deus que chama a cada um dos seus em todos os momentos e em circunstâncias novas. O carisma da vida religiosa num instituto determinado é uma graça viva que pede ser recebida e vivida em condições de existência, muitas vezes, inéditas. «O próprio carisma dos fundadores (ET 11) se revela como uma experiência do espírito transmitida aos seus discípulos, para ser por eles vivida, guardada, aprofundada e desenvolvida constantemente em sintonia com o Corpo de Cristo em perene crescimento (...). O caráter carismático próprio de todo instituto requer tanto por parte do fundador, quanto por parte dos discípulos, o verificar continuamente a própria fidelidade ao Senhor, a docilidade ao seu Espírito, a atenção inteligente às circunstâncias e aos sinais dos tempos, a vontade de inserção na Igreja, a predisposição à subordinação à hierarquia, a audácia nas iniciativas, a constância na entrega, a humildade em superar os contratempos (...). Nosso tempo exige dos religiosos, de maneira especial, esta autenticidade carismática viva e hábil nas suas invenções, que claramente se destaca nos fundadores».44

A formação permanente exige que se preste uma atenção particular aos sinais do Espírito no nosso tempo e deixar-se sensibilizar por eles, para poder-lhes dar uma resposta apropriada.

Além disso, a formação contínua é um dado sociológico que, em nossos dias, afeta todos os campos da atividade profissional. Muitas vezes condiciona a permanência numa profissão ou a passagem obrigatória de uma profissão a outra.

Enquanto que a formação inicial estava ordenada à aquisição pela pessoa de uma suficiente autonomia para viver na fidelidade aos seus compromissos religiosos, a formação contínua ajuda o religioso a integrar a criatividade na fidelidade. Pois a vocação cristã e religiosa reclama um crescimento dinâmico e uma fidelidade nas circunstâncias concretas de existência, o que exige uma formação espiritual interiormente unificante, porém flexível e atenta aos acontecimentos cotidianos da vida pessoal e da vida do mundo.

«Seguir a Cristo » significa pôr-se sempre em marcha, evitar a esclerosização e a paralização espiritual, para ser capaz de dar um testemunho vivo e verdadeiro do Reino de Deus neste mundo.

Em outras palavras, poder-se-iam estabelecer tres razões fundamentais que motivam a formação permanente:

— a primeira se deduz da própria função da vida religiosa no seio da Igreja. Exerce nela um papel carismático e escatológico muito significativo que supõe nas religiosas e nos religiosos uma atenção especial à vida do Espírito, tanto na história pessoal de cada uma e de cada um, quanto na esperança e na angústia dos povos;

— a segunda provém dos desafios que o futuro da fé cristã representa num ndo que muda numa velocidade acelerada;⁴⁵

— a terceira toca a própria vida dos institutos religiosos e, sobretudo, o seu futuro, que depende, em parte, da formação permanente dos seus membros.

O SEU CONTEÚDO

68. A formação contínua é processo global de renovação que abarca todos os aspectos da pessoa do religioso e o conjunto do instituto mesmo. Deve-se realizá-la tendo em conta o fato de que os seus diversos aspectos são inseparáveis e se influenciam mutuamente na vida de cada religioso e de cada comunidade. São dignos de serem considerados os seguintes aspectos:

— a vida segundo o Espírito ou espiritualidade: esta deve ter a primazia porque inclui o aprofundamento na fé e no sentido da profissão religiosa. Devem-se privilegiar os exercícios espirituais anuais e os tempos de reanimação espiritual sob diversas formas;

— a participação na vida da Igreja segundo o carisma do instituto e, especialmente, a atualização dos métodos e dos conteúdos das atividades pastorais, em colaboração com os outros agentes da pastoral local;

— a «reciclagem» doutrinal e profissional que inclui o aprofundamento bíblico e teológico, o estudo dos documentos do magistério universal e particular, um melhor conhecimento das culturas dos lugares onde se vive e se trabalha, a atualização profissional e técnica, se faltar;

— a fidelidade ao próprio carisma, por um conhecimento sempre melhor do fundador, da história do instituto, do seu espírito, da sua missão, e um esforço correlativo para vivê-lo pessoal e comunitariamente.

69. Acontece que uma boa parte da formação permanente dos religiosos se desenvolve num contexto de serviços de formação intercongregacional. Nesses casos, deve-se recordar que um instituto não pode delegar a organismos externos toda a tarefa da formação contínua dos seus membros, demasiadamente vinculada, em muitos aspectos, aos valores próprios do seu carisma. Cada um deles, segundo as necessidades e as possibilidades, deve, pois, suscitar e organizar diversas iniciativas e estruturas.

TEMPOS FORTES DA FORMAÇÃO CONTÍNUA

70. Estas etapas se devem entender de modo muito flexível. Convém combiná-las concretamente com aquelas que pode suscitar a iniciativa imprevisível do Espírito Santo. Em particular, assinalamos como etapas significativas:

— o passo da formação inicial para a primeira experiência de vida mais autônoma, na qual o religioso deve descobrir uma nova maneira de ser fiel a Deus;

— lá pelos dez anos de profissão perpétua, quando se apresenta o risco de uma vida «rotineira» e a perda de todo entusiasmo. Parece que se impõe nesse momento um período prolongado em que se tome distância em relação à vida ordinária, para «relê-la» à luz do Evangelho e do pensamento do fundador. É este tempo de aprofundamento que alguns institutos oferecem aos seus membros no «terceiro ano», chamado também, por vezes, «segundo noviciado» ou «segunda provação », etc. É de se desejar que esse tempo se passe numa comunidade do instituto;

— a plena maturidade traz consigo, muitas vezes, o perigo de um desenvolvimento do individualismo, sobretudo, nos temperamentos vigorosos e eficazes;

— o momento de fortes crises, que podem sobrevir em qualquer idade sob a influência de fatores externos (mudanças de lugar ou de trabalho, fracasso, incompreensão, sentimento de marginalização, etc.), ou de fatores mais diretamente pessoais (doença, física ou psíquica, aridez espirituais, fortes tentações, crises de fé ou afetivas, ou as duas ao

mesmo tempo, etc.). Nessas circunstâncias se deve ajudar o religioso a superar positivamente a crise, na fé;

— o momento de retirar-se progressivamente da ação: as religiosas e os religiosos sentem mais profundamente no seu ser a experiência que Paulo descreve num contexto de caminhada para a ressurreição: «É por isso que nós não perde a coragem. Pelo contrário: embora o nosso físico vá se desfazendo, o nosso homem interior vai se renovando a cada dia».46 O próprio Pedro, depois de haver recebido a tarefa imensa da apascentar o rebanho do Senhor, ouviu dizer: «Quando você ficar mais velho, estenderá as suas mãos, e outro colocará o cinto em você e o levará para onde você não quer ir». 47 O religioso pode viver esses momentos como uma oportunidade única de deixar-se penetrar pela experiência pascal do Senhor Jesus até desejar morrer para «estar com Cristo», em coerência com a sua opção inicial: «Conhecer a Cristo, o poder da sua ressurreição e a comunhão em seus sofrimentos, para tornar-me semelhante a ele em sua morte, a fim de alcançar, se possível, a ressurreição dos mortos». 48 Não é outro o caminho que a vida religiosa segue.

71. Os superiores designarão uma pessoa responsável pela formação permanente no instituto. Mas também se velará para que as religiosas e os religiosos, ao longo da sua vida, possam dispor de acompanhantes ou conselheiros espirituais, segundo as pedagogias já colocadas em prática durante a formação inicial e segundo as modalidades adaptadas à maturidade adquirida e às circunstâncias que atravessam.

1 Cf. RC 4; cf. nota 7 introdução.

2 Cf. c.597,2.

3 Cf. c. 641 a 645.

4 Veja-se mais acima, nn. 26 a 30.

5 Cf. c. 620.

6 C. 646.

7 LG 44.

8 LG 46.

9 C. 652, 2.

10 C. 648, 2

11 RC 5; cf. nota 7 introdução.

12 C. 652, 5.

13 C. 650, 1.

14 Cf. c. 597, 1 e 2; cc. 641 a 645.

15 Cf. c. 134, 1 e 1047, 4.

16 Cf. cc. 647 a 649 e 653, 2

17 LG 46b.

18 Cf. cc. 650 a 652, 1.

19 Cf. c. 985.

20 C. 652, 3.

21 C. 652, 4.

22 Cf. LG 45.

23 Du 2.2.1970. Reedição corrigida em 1975; EV 3, 1237 n.

24 João Paulo II em Madrid, 2 de novembro 1982: AAS 1983, 271.

25 RC 7; cf. nota 7 introdução.

26 OPR 5; cf. nota 24.

27 OPR 6 ibid.

28 Ibid.

29 Cf. CC. 655 a 658.

30 C, 659, 1 e 2.

31 C. 660, 1 e 2.

32 Cf. Mc 8,31-37; 9,31-32; 10,32-34.

33 UR 11.

34 RI n. 70 a 81 e nota 148; 90 a 93; EV 3, 1103.

35 MR 13a; cf. nota 8 introdução.

36 EE 11, 47; cf. nota 10 introdução.

37 DCVR II, 11; cf. nota 9 introdução.

38 PC 14; cf. também c. 630.

39 DCVR II, 11; cf. nota 9 introdução.

40 Cf. c.660, 1.

41 MR 26; cf nota 8 introdução.

42 C, 661.

43 Joao Paulo II aos religiosos do Brasil, 1986, n. 6; cf. nota 5 introdução.

44 MR 11b.12b.23f; cf. nota 8 introdução.

45 Cf. PC 2d.

46 2 Cor 4, 16; cf. também 5, 1-10.

47 Jn 21, 15-19.

48 Flp 3, 10; cf. 1, 20-26.

IV A FORMAÇÃO NOS INSTITUTOS INTEGRALMENTE ORDENADOS À CONTEMPLAÇÃO, ESPECIALMENTE AS MONJAS (PC 7)

72. O que foi dito nos capítulos precedentes se aplica aos institutos aos quais nos referimos aqui, no respeito do seu carisma e da sua tradição e legislação própria.

O LUGAR DESTES INSTITUTOS NA IGREJA

73. «Os institutos que se ordenam integralmente à contemplação, de sorte que os seus membros se dedicam somente às coisas de Deus na solidão e no silêncio, em assídua oração e gozosa penitência, mantêm sempre, por mais que urja a necessidade do apostolado ativo, um lugar de eleição no Corpo místico de Cristo cujos membros não desempenham todos a mesma função (Rom 12, 4). Oferecem, de fato, a Deus um exímio sacrifício de louvor. Ilustram o povo de Deus com frutos abundantes de santidade. Movem-no com o seu exemplo e procuram o seu crescimento com uma misteriosa fecundidade apostólica. Eles são, assim, a honra da Igreja e uma fonte de graças celestes». I

No seio de uma Igreja particular, «a sua vida contemplativa é o seu primeiro e fundamental apostolado, porque, segundo um desígnio especial de Deus, é o seu modo típico e característico de ser Igreja, de viver na Igreja, de realizar a comunhão com a Igreja, de cumprir uma missão na Igreja».2

Desde o ponto de vista da formação dos seus membros e por razões que se acabam de dar, estes institutos pedem uma orientação muito particular, tanto na formação inicial quanto na formação permanente.

A IMPORTÂNCIA QUE NELES REVESTE A FORMAÇÃO

74. Não se poderiam considerar como secundários o estudo da Palavra de Deus, da Tradição dos Padres, dos documentos do Magistério da Igreja e uma reflexão teológica sistemática ali onde as pessoas optaram por ordenar todo o conjunto da sua vida à busca prioritária, se não exclusiva, de Deus. Estas religiosas e religiosos integralmente ordenados à contemplação aprendem na Escritura como Deus não se cansa de buscar a sua criatura para fazer aliança com ela e como, por sua vez, toda a vida do homem não pode ser senão uma busca incesante de Deus. E eles mesmos se empenham pacientemente nessa busca. A criatura tropeça sob o peso das suas limitações, mas, ao mesmo tempo, Deus fá-la capaz de apaixonar-se por essa busca. É preciso, pois, ajudar a estes religiosos a se aproximarem do mistério de Deus, sem deixar de levar em conta as exigências críticas da razão humana. É necessário também destacar as certezas que a Revelação oferece sobre o mistério de Deus Pai, Filho e Espírito Santo, permanecendo, contudo, modestos acerca do resultado de uma busca que não acabará senão no face-a-face, quando veremos a Deus tal como é. A primeira preocupação destes contemplativos não é, nem pode ser a de adquirir amplos conhecimentos, nem conquistar graus acadêmicos. É e deve ser a de

garantir a fé, «garantia dos bens que se esperam e prova das realidades que não se vêem». 3 Na fé se encontram o fundamento e as primícias de uma contemplação autêntica. Ela introduz certamente por rotas desconhecidas: «Abraão saiu sem saber para onde ia»,⁴ mas a fé permite manter-se firme na prova como se se visse o invisível. 5 Ela saneia, aprofunda e deslança o esforço da inteligência que busca e que contempla o que não alcança agora senão como «num espelho e em enigma».6

ALGUNS PONTOS EM QUE INSISTIR

75. Tendo em conta a especificidade destes institutos e os meios indicados para mantê-la fielmente, o seu programa de formação insistirá especialmente em pontos que serão tratados gradualmente nas sucessivas etapas da formação. É preciso assinalar, desde o princípio, que o itinerário da formação será neles menos intenso e mais informal, dada a estabilidade dos membros e a ausência de atividades fora do mosteiro. Deve-se acrescentar, enfim, que, no contexto do mundo atual, se deve esperar dos membros destes institutos um nível de cultura humana e religiosa que corresponda às exigências do nosso tempo.

A «LECTIO DIVINA»

76. Mais que seus irmãos e irmãs dedicados ao apostolado, os membros dos institutos integralmente ordenados à contemplação ocupam uma boa parte do seu tempo cotidiano no estudo da Palavra de Deus e na lectio divina, sob seus quatro aspectos de leitura, meditação, oração e contemplação. Quaisquer que sejam as palavras empregadas segundo as diversas tradições espirituais e o sentido preciso que se lhes dê, cada uma dessas etapas conserva a sua necessidade e a sua originalidade. A lectio divina se alimenta da Palavra de Deus, encontra nela o seu ponto de partida e a ela volta. Um estudo bíblico sério garante, por uma parte, a riqueza da lectio. Que esta última tenha por objeto o texto mesmo da Bíblia ou um texto litúrgico, ou uma importante página espiritual da tradição católica, trata-se sempre dum eco fiel da Palavra de Deus, que se deve ouvir, e, quiçá, até balbuciar, à maneira dos antigos. Esta iniciação requer um exercício intenso durante o tempo da formação e sobre ela se apóiam as etapas ulteriores.

A LITURGIA

77. A liturgia, sobretudo a celebração da Eucaristia e a Liturgia das Horas, ocupa um lugar especial nestes institutos. Se os antigos comparavam a vida monástica à vida angélica era, entre outros motivos,

porque os anjos são os «liturgos»⁷ de Deus. A liturgia, onde se unem a terra e o céu e porque este fato dá como uma antecipação da liturgia celeste, é o cume ao qual tende toda a Igreja e a fonte da qual dimana toda a sua força. Ela não representa toda a atividade da Igreja, mas é para aqueles que se dedicam unicamente às coisas de Deus o laço de união e o meio privilegiado de celebrar em nome da Igreja, no gôzo e na ação de graças, a obra da salvação realizada por Cristo, cujo memorial é-nos oferecido periodicamente no desenvolvimento do ano litúrgico. ⁸ Ela será, portanto, não somente celebrada com cuidado segundo as tradições e os ritos próprios dos diferentes institutos, mas também estudada na sua história, a variedade das suas formas e a sua significação teológica.

78. Na tradição de alguns destes institutos, alguns religiosos recebem o ministério presbiteral e celebram a Eucaristia diária, embora não estejam destinados para exercer um apostolado. Esta prática encontra a sua justificação assim no que se refere ao ministério presbiteral, como no que toca ao sacramento da Eucaristia. Efetivamente, por uma parte existe uma harmonia interna entre a consagração religiosa e a consagração ao ministério e é legítimo que estes religiosos sejam ordenados sacerdotes, embora não tenham um ministério a exercer nem no interior nem no exterior do mosteiro. «A união numa mesma pessoa da consagração religiosa, que a faz uma oferenda a Deus, e do caráter sacerdotal, a configura de modo especial a Cristo que é, ao mesmo tempo, Sacerdote e Vítima». ⁹

Por outra parte, a Eucaristia «embora os fiéis não possam estar presentes nela, é um ato de Cristo e da Igreja»¹⁰ e, por isso, merece ser celebrada enquanto tal porque «as razões que pode haver para oferecer o sacrifício não se devem tomar unicamente da parte dos fiéis, aos quais se devem administrar os sacramentos, mas principalmente da parte de Deus, a quem se oferece um sacrifício na consagração deste sacramento». ¹¹ Enfim, é preciso assinalar a afinidade existente entre a vocação contemplativa e o mistério da Eucaristia. Em efeito, «entre as obras da vida contemplativa, as principais consistem na celebração dos mistérios divinos». ¹²

O TRABALHO

79. O trabalho é uma lei comum à qual as religiosas e os religiosos sabem que estão obrigados e será conveniente, em período de formação, fazer ressaltar o seu significado, já que, no caso que nos ocupa, este se realiza dentro do mosteiro. O trabalhar para viver não é um obstáculo à Providência de Deus que se preocupa pelos menores

detalhes de nossas vidas, mas entra nos seus planos. Pode considerar-se como um serviço à comunidade, um meio de exercer nela uma responsabilidade e de colaborar com outros. Permite desenvolver certa disciplina pessoal e equilibrar os aspectos mais interiores que traz consigo o horário cotidiano. Nos sistemas de previdência social que entram progressivamente em vigor em diferentes países, o trabalho permite também aos religiosos participar na solidariedade nacional à qual nenhum cidadão tem o direito de se subtrair. Mais geralmente, é um elemento de solidariedade com todos os trabalhadores do mundo. O trabalho responde, assim, não só a uma necessidade econômica e social, mas a uma exigência evangélica. Ninguém em comunidade pode identificar-se com um trabalho preciso do qual correria o risco de fazer-se proprietário, mas que todos devem estar disponíveis para todos os trabalhos que se lhes possam pedir. Durante o tempo da formação inicial, especialmente durante o noviciado, o tempo reservado ao trabalho não poderá subtrair-se do que está normalmente reservado aos estudos ou a outras atividades em relação direta com a formação.

A ASCESE

80. Ocupa um lugar particular nos institutos exclusivamente dedicados à contemplação, pela qual religiosos e religiosas deverão, sobretudo, compreender como, apesar das exigências do estar retirado do mundo, que lhes são próprias, a sua consagração religiosa os faz presentes aos homens e ao mundo «de uma maneira mais profunda no coração de Cristo».13 «É monge aquele que está separado de todos e unido a todos».14 Unido a todos, porque está unido a Cristo. Unido a todos, porque leva no seu coração a adoração, a ação de graças, o louvor, as angústias e o sofrimento dos homens deste tempo. Unido a todos, porque Deus o chama num lugar onde Ele revela ao homem os seus segredos. Não somente presentes ao mundo, mas também no coração da Igreja, assim estão os religiosos integralmente dedicados à contemplação. A liturgia que celebram realiza uma função essencial da comunidade eclesial. A caridade que os anima e que se esforçam por aperfeiçoar, vivifica, ao mesmo tempo, todo o corpo místico de Cristo. Neste amor eles tocam a fonte primeira de tudo o que existe — «amor fontalis» — e, por esse fato, se encontram no coração do mundo e da Igreja. «No coração da Igreja, minha mãe, eu serei o amor».15 Tal é a sua vocação e a sua missão.

A COLOCAÇÃO EM PRÁTICA

81. A norma geral é que todo o ciclo da formação inicial e permanente se desenrole no interior do mosteiro. Para estes religiosos é o lugar mais

conveniente para poder realizar o caminho da conversão, da purificação e da ascese em conformar a sua vida com Cristo. Essa exigência tem igualmente a vantagem de favorecer a harmonia da comunidade, pois, de fato, toda a comunidade, e não somente algumas pessoas ou grupos mais iniciados, deve beneficiar-se das vantagens de uma formação bem ordenada.

82. Quando um mosteiro não pode bastar-se a si mesmo por falta de docentes ou de um número suficiente de candidatos, seria útil organizar num dos mosteiros, serviços de ensino (cursos, sessões, etc.) comuns a vários mosteiros da mesma Federação, da mesma Ordem ou de vocação fundamental comum, com uma periodicidade conforme à natureza contemplativa dos mosteiros interessados.

Para todos os casos nos quais as exigências da formação tiverem uma incidência sobre a disciplina da clausura, é preciso ater-se à legislação em vigor.¹⁶ Para a formação se pode recorrer também a pessoas alheias ao mosteiro e ainda à Ordem, sob condição de que o façam desde a perspectiva específica dos religiosos a quem hão de instruir.

83. A associação de mosteiros de Monjas a institutos masculinos, segundo o c.614, pode servir igualmente como vantagem para a formação das Monjas. Ela garante a fidelidade ao carisma, ao espírito e às tradições de uma mesma família espiritual.

84. Cada mosteiro cuidará de criar as condições favoráveis para o estudo e a leitura, com a ajuda de uma boa biblioteca constantemente atualizada e, eventualmente, de cursos por correspondência.

85. Pede-se às Ordens e Congregações monásticas masculinas, às Federações de Monjas e aos mosteiros não federados ou não associados que elaborem um programa de formação (ratio), que formará parte do seu direito próprio e que conterà normas concretas de aplicação, conforme os cc. 650,1, 659 e 661.

1 PC 7.

2 DCVR 26 e 27; cf. nota 9 introdução.

3 Heb 11, 8.

4 Ibid.

5 Cf. Heb 11, 27.

6 1 Cor 13 12.

7 Origines, Peri Archôn, 1.8.1.

8 Cf. LG 49.50; SC 5.8.9.10.

9 Paulo VI aos superiores maiores de Itália: AAS 58 (1966) 1180. Ver também carta aos Cartuxos 18.4.1971: AAS 63 (1971) 448-449.

10 PO 13; cf. Paulo VI, encíclica *Mysterium fidei*: AAS 67 (1965) 761-762.

11 Santo Tomás, *Suma Teológica*, III, q. 82, a. 10.

12 Idem, II-IIae, q.189, a.8, ad 2um.l

13 LG 46.

14 VS III, introdução e nota 27; EV 3, 865.

15 Santa Teresa do Menino Jesus, *Manuscritos autobiográficos*, ed. francesa, 1957, p.229.

16 Cf. c. 667.

V QUESTÕES ATUAIS REFERENTES À FORMAÇÃO DOS RELIGIOSOS

Agrupam-se aqui algumas questões ou posições atuais que, em algum caso são fruto de uma análise sucinta e que, por conseguinte, provavelmente necessitam discussão, esclarecimentos e complementos. Em outros casos, enumeram-se orientações e princípios, cuja aplicação concreta não pode fazer-se a não ser a nível de Igrejas particulares.

A) OS JOVENS CANDIDATOS À VIDA RELIGIOSA E A PASTORAL VOCACIONAL

86. Os jovens são «esperança da Igreja»,¹ ela tem «tantas coisas a dizer aos jovens e os jovens têm tantas coisas a dizer à Igreja».² Se bem que existem adultos candidatos à vida religiosa, os de 18-25 anos representam hoje a maioria. Na medida em que estão afetados pelo que

se convencionou chamar «a modernidade», podem-se destacar com bastante exatidão, segundo parece, alguns traços comuns. O retrato corresponde melhor ao modelo norte-ocidental, mas este modelo tende a universalizar-se, tanto em seus valores quanto em suas debilidades, e cada cultura contribuirá com retoques que exija a sua própria originalidade.

87. «A sensibilidade dos jovens percebe profundamente os valores da justiça, da não-violência e da paz. O seu coração está aberto à fraternidade, à amizade e à solidariedade. Mobilizam-se, ao máximo, em favor das causas que contemplam a qualidade da vida e a conservação da natureza».3 Iguamente, têm sede de liberdade e de autenticidade. Aspiram, geralmente, e às vezes, ardentemente, a um mundo melhor e não faltam os que se comprometeram em associações políticas, sociais, culturais e caritativas para contribuir a melhorar a situação da humanidade. São em sua maioria, a menos que se hajam desviado por ideologias totalitárias de qualquer tipo que sejam, ardentes partidários da libertação do homem ante o racismo, o subdesenvolvimento, guerras, injustiças. Essa atitude não está sempre dirigida — e às vezes está longe de o ser — por motivos de ordem religiosa, filosófica e política, mas não se pode negar a sua sinceridade e grande generosidade. Entre eles se encontram aqueles que estão marcados por um profundo sentimento religioso, porém esse mesmo sentimento tem necessidade de ser evangelizado. Alguns, enfim, e não sempre são uma minoria, levaram uma vida cristã bastante exemplar e se comprometeram valorosamente no apostolado, experimentando já o que pode significar «seguir a Jesus Cristo de mais perto».

88. Suposto o sobredito, suas referências doutrinárias e éticas tendem a relativizar-se, até o ponto que eles não sabem sempre muito bem se existem pontos de referência sólidos para conhecer a verdade do homem, do mundo e das coisas. Pouca atenção ao ensino da filosofia nos programas escolares, às vezes, tem influído nisso. Encontram-se duvidosos quando se trata de afirmar o que são e o que estão chamados a ser. Quando têm algumas convicções sobre a existência do bem e do mal, o sentido desses termos parece ter-se deslocado daquilo que significava para as gerações anteriores. Muitas vezes há uma desproporção entre o nível dos seus conhecimentos profanos, quiçá muito especializados, o seu crescimento psicológico e a sua vida cristã. Não todos tiveram em família experiência feliz, dadas as crises que atravessa a instituição, tanto onde a cultura não esteve profundamente impregnada de cristianismo como em culturas de tipo pós-cristão, onde se impõe a urgência de uma nova evangelização, como também em culturas já evangelizadas desde antigamente. Aprendem muito pela

imagem, e a atual pedagogia escolar favorece às vezes esse meio, mas lêem menos. Ocorre, às vezes, que a sua cultura se caracteriza por uma ausência quase total de dimensão histórica, como se o mundo começasse hoje. Tão pouco estão isentos da influência da sociedade de consumo, com as decepções que gera. Conseguindo, às vezes com dificuldade, encontrar o seu lugar no mundo, alguns se deixam seduzir pela violência, pela droga e pelo erotismo. É cada vez menos raro encontrar entre os candidatos à vida religiosa jovens que tiveram experiências infelizes neste último aspecto.

89. Vêm depois os problemas que a riqueza e complexidade desse tecido humano criam para a pastoral das vocações, e ao mesmo tempo, para a formação. Aqui o discernimento das vocações tem o seu papel. Quiçá, em certos países, sobretudo, as candidatas e os candidatos à vida religiosa se apresentarão em busca mais ou menos conscientemente, de uma promoção social e de uma segurança para o futuro; para outros, a vida religiosa se apresentará como o lugar ideal para um compromisso ideológico pela justiça. Outros enfim, de espírito mais conservador, buscarão na vida religiosa um lugar para salvaguardar a sua fé num mundo considerado hostil e corrompido. Essas motivações representam o reverso de um certo número de valores, mas devem ser purificadas e retificadas.

Nos países chamados desenvolvidos será, sobretudo, necessário promover o equilíbrio humano e espiritual, à base de renúncia, de fidelidade duradoura, de generosidade tranquila e sustentada, de gôzo autêntico e de amor.

Eis aqui um programa exigente, mas necessário, para as religiosas e os religiosos encarregados da pastoral vocacional e da formação.

B) A FORMAÇÃO DOS RELIGIOSOS E A CULTURA

90. O termo geral de cultura parece poder resumir, como propõe a Constituição pastoral *Gaudium et spes*, «o conjunto de dados pessoais e sociais que marcam o homem, permitindo-lhe assumir e dominar a sua condição e o seu destino» (GS cap. 1 11.53a 62). Por isso, se pode dizer que a cultura é: «aquilo pelo qual o homem chega a ser mais homem»⁴ e «se situa sempre em relação essencial e necessária com o que é o homem».⁵ Por outra parte, «a profissão dos conselhos evangélicos, embora implica a renúncia de bens que, sem dúvida, devem ser muito estimados, não se opõe, contudo, ao verdadeiro desenvolvimento da pessoa humana, antes, por sua própria natureza, o favorece em grande medida».⁶ Existe, pois, uma afinidade entre a vida religiosa e a cultura.

91. Concretamente, esta afinidade atrai a nossa atenção sobre alguns pontos. Jesus Cristo e seu Evangelho transcendem toda cultura, embora a presença de Cristo ressuscitado e do seu Espírito penetram todas, a partir de dentro.⁷ Por outra parte, toda cultura deve ser evangelizada, vale dizer, purificada e sanada das feridas do pecado. Ao mesmo tempo, a sabedoria que traz consigo é superada, enriquecida e completada pela sabedoria da cruz.⁸ Será conveniente, portanto, em todas as latitudes:

— velar pelo nível de cultura geral dos candidatos, sem esquecer que a cultura não se limita à dimensão intelectual da pessoa;

— verificar como as religiosas e os religiosos chegam a inculturar a sua própria fé na sua cultura de origem e ajudá-los para que o consigam. Isso não deve levar a transformar as casas de formação à vida religiosa numa espécie de laboratórios de inculturação. Porém, os responsáveis da formação, não podem deixar de atender a esse aspecto no acompanhamento pessoal dos seus discípulos. Tratando-se da educação pessoal da sua fé e do seu enraizamento na vida de toda a pessoa, não podem esquecer que o Evangelho liberta numa cultura a verdade última dos valores que ela contém e que, por outra parte, a cultura expressa o Evangelho de maneira original e manifesta novos aspectos do mesmo;⁹

— iniciar as religiosas e os religiosos, que vivem e trabalham numa cultura estranha à sua cultura de origem, ao conhecimento e à estima desta cultura, segundo as recomendações do decreto conciliar *Ad gentes*, n. 22;

— promover nas Igrejas jovens, em comunhão com o conjunto da Igreja local e sob a direção do seu Pastor, uma vida religiosa inculturada, conforme o decreto *Ad Gentes* n. 18.

C) VIDA RELIGIOSA E MOVIMENTOS ECLESIAIS

92. «Na Igreja-Comunhão, os estados de vida estão tão unidos entre si que estão ordenados um para o outro. Seu sentido profundo é o mesmo e único para todos: ser uma maneira de viver a comum dignidade cristã e a vocação universal à santidade na perfeição do amor. As modalidades, por sua vez, são diversas e complementares, de maneira que cada uma delas tem a sua fisionomia original, que não há de se confundir, e, ao mesmo tempo, cada uma está relacionada com as outras e a seu serviço».¹⁰ O que confirmam numerosas experiências atuais de partilhar não só o trabalho, mas às vezes também a oração e a mesa entre religiosos, religiosas e leigos. Nosso propósito não é o de

fazer aqui um estudo conjunto sobre essa situação nova, mas o de considerar unicamente as relações religiosos-leigos sob o aspecto dos movimentos eclesiais, devidos em sua maior parte à iniciativa dos leigos.

Desde sempre, se manifestaram no seio do povo de Deus movimentos eclesiais, inspirados por um desejo de viver mais intensamente o Evangelho e de anunciá-lo aos homens. Alguns deles estavam muito estreitamente ligados a institutos religiosos, cuja espiritualidade específica compartilhavam. Em nossos dias, e especialmente faz alguns decênios, apareceram novos movimentos mais independentes que os primeiros de estruturas e estilo de vida religiosa, e cuja influência benéfica para a Igreja foi frequentemente evocada no sínodo dos Bispos sobre a vocação e a missão dos leigos (1987), sob condição de que neles se dêem certos critérios de eclesialidade. II

93. Para manter uma feliz comunhão entre esses movimentos e os institutos religiosos, tanto mais quando se considera que numerosas vocações religiosas nascem desses movimentos, convém refletir sobre as exigências seguintes e sobre as consequências concretas que implicam para os membros desses institutos.

— Um instituto, tal como o quis o seu Fundador e a Igreja aprovou, tem uma coerência interna que recebe da sua natureza, do seu fim, do seu espírito, do seu caráter e das suas tradições. Todo esse patrimônio constitui o eixo, ao redor do qual se mantêm, ao mesmo tempo, a identidade e a unidade do mesmo instituto¹² e a unidade de vida de cada um dos seus membros. É um dom do Espírito à Igreja que não pode tolerar interferências nem misturas. O diálogo e a partilha no seio da Igreja supõem que cada um tem plena consciência da sua identidade.

— Um candidato à vida religiosa proveniente de um ou de outro desses movimentos eclesiais se põe livremente, quando entra no noviciado, sob a autoridade dos superiores e dos formadores legitimamente designados para formá-lo. Portanto, não pode depender, ao mesmo tempo, de um responsável alheio ao instituto, ao qual ele já pertence, embora, antes de entrar, tenha pertencido ao dito movimento. Estão aqui em jogo a unidade do instituto e a unidade de vida dos noviços.

— Essas exigências continuam também para depois da profissão religiosa, a fim de descartar todo fenômeno de pluri-pertença, no plano da vida espiritual pessoal do religioso e no da sua missão. Se não se respeitam, a necessária comunhão entre religiosos e leigos correria o

risco de degenerar em confusão entre os dois planos anteriormente mencionados.

D) O MINISTÉRIO EPISCOPAL E A VIDA RELIGIOSA

94. Esta questão se tornou mais atual desde a publicação de *Mutuae Relationes* e desde que o Papa João Paulo II salientou em muitas ocasiões a incidência do ofício pastoral dos bispos sobre a vida religiosa.

O ministério do Bispo e o de um superior religioso não estão em concorrência. Certamente existe uma ordem interna dos institutos que tem o seu próprio campo de competência, em vista da manutenção e do crescimento da vida religiosa. Essa ordem interna goza de uma verdadeira autonomia, mas deverá exercer-se necessariamente dentro do quadro da comunhão eclesial orgânica. 13

95. Em efeito, se «reconhece a cada instituto uma justa autonomia de vida, sobretudo no governo, pela qual possui a sua própria disciplina dentro da Igreja e pode conservar intacto o seu patrimônio (...); corresponde aos Ordinários do lugar salvaguardar e proteger essa autonomia».14

No marco dessa autonomia, «o direito próprio (dos institutos) deve determinar o plano da formação e a sua duração, levando em conta as necessidades da Igreja e a condição dos homens e as circunstâncias dos tempos, tal como exigem a finalidade e o caráter do instituto».15

«Enquanto ao ministério do ensino, os superiores religiosos têm a competência e a autoridade de "mestres espirituais", segundo o projeto evangélico do seu Instituto; neste âmbito, eles devem dar uma verdadeira direção espiritual à sua congregação e a cada uma das comunidades, de acordo com o magistério autêntico da Hierarquia». 16

96. Por outra parte, os Bispos, enquanto «doutores autênticos» e «testemunhas da verdade divina e católica»17 têm uma «responsabilidade no que se refere ao ensino da doutrina da fé, tanto nos centros que cultivam os seus estudos, como na utilização dos meios para transmiti»18.

Incumbe aos Bispos, como mestres autênticos e guias da perfeição para todos os membros da sua diocese (ChD 12.15.35, 2; LG 25.45), ser também os guardiães da fidelidade à vocação religiosa no espírito de cada instituto»19 segundo as normas do direito (cf. cc. 387.591.593.678).

97. A isso não se opõe, de modo algum, a autonomia de vida, e particularmente de governo, reconhecida aos institutos religiosos. Se, no exercício da sua jurisdição, o Bispo está limitado com respeito a essa autonomia, não está por isso dispensado de velar pelo caminho dos religiosos para a santidade. Incumbe, com efeito, a um sucessor dos Apóstolos, enquanto ministro da Palavra de Deus, a tarefa de chamar, em geral, os cristãos a seguir a Cristo, e, por excelência, a aqueles que recebem a graça de segui-lo «mais de perto» (c. 673, 1). O instituto, ao qual estes últimos pertencem, representa já em si mesmo e para eles uma escola de perfeição e um caminho para a santidade, mas a vida religiosa é um bem da Igreja e, como tal, depende da responsabilidade do Bispo. A relação do Bispo com as religiosas e com os religiosos, geralmente percebida ao nível de apostolado, tem sua raiz mais profunda no seu cargo de ministro do Evangelho, ao serviço da santidade da Igreja e da integridade da sua fé.

Neste espírito e sobre a base desses princípios, é conveniente que os Bispos das Igrejas particulares sejam, ao menos, informados pelos Superiores Maiores sobre os programas (ratio) da formação vigentes nos centros ou serviços de formação dos religiosos, situados no território do qual eles são Pastores. Toda dificuldade que afete a responsabilidade episcopal e que se refira ao funcionamento desses serviços ou centros, será examinada entre os Bispos e os Superiores Maiores, conforme o direito e as orientações dadas por *Mutuae relationes* nn. 24 a 35, e eventualmente com a ajuda dos órgãos de coordenação indicados pelo mesmo documento nos nn. 52 a 67 (cf. cc. 386.387.591.593.678).

E) A COLABORAÇÃO INTERCONGREGACIONAL A NÍVEL DA FORMAÇÃO

98. A primeira responsabilidade da formação dos religiosos corresponde por direito a cada instituto e são os superiores maiores dos institutos, com a ajuda dos seus responsáveis qualificados, que têm a importante missão de velar por ela. Cada instituto, além disso, deve, segundo o direito, estabelecer o seu próprio programa da formação (ratio).²⁰

Contudo, a necessidade levou certos institutos, em todos os continentes, a colocar em comum os seus meios de formação (pessoal e instituições) com a finalidade de colaborar nesta obra tão importante, a qual não podiam levar avante sozinhos.

99. Esta colaboração se efetua por meio de centros permanentes ou de serviços periódicos. Chama-se centro intercongregacional a um centro de estudo para religiosos, colocado sob a responsabilidade coletiva dos superiores maiores dos institutos cujos membros participam neste

centro. Sua finalidade é a de garantir a formação doutrinal e prática requerida pela missão específica dos institutos e conforme à sua natureza. É distinto da comunidade de formação própria de cada instituto e no seio da qual o noviço e o religioso se iniciam na vida comunitária, espiritual e pastoral do instituto. Quando um instituto participa num centro intercongregacional, deve haver uma complementariedade entre a comunidade de formação e o centro, em vista de uma formação harmonica e integral.

Os centros de formação de uma federação obedecem a normas que constam nos estatutos da federação, das quais aqui não se fala. O mesmo se diz dos centros ou serviços de estudos sob a responsabilidade de um só instituto, mas que acolhem como hóspedes religiosas ou religiosos de outros institutos.

100. A colaboração intercongregacional para a formação das jovens professoras e professores, a formação permanente e a formação dos formadores, pode efetuar-se no âmbito de um centro. A dos noviços, pelo contrário, não se pode dar senão sob a forma de serviços periódicos, porque a comunidade do noviciado propriamente dita tem que ser uma comunidade homogênea própria de cada instituto. Nosso dicastério se propõe publicar proximamente um documento, detalhado e normativo, referente à colocação em prática da colaboração intercongregacional no campo da formação.

1 GE 2.

2 ChL 46; cf. também Prop. 51 e 52 do 7.º Sínodo dos Bispos, 1987.

3 ChL 46.

4 CIT de 8.10.1985, n. 4-1; EV 9, 1622.

5 João Paulo II na Unesco, 1980, n. 6 e 7; IDGP 1980, 1, 1636.

6 LG 46.

7 CIT, Fé e inculturação, n. 8 e 22: *Civiltà Cattolica*, enero 1989.

8 *Ibid.*: cf. também ChL 44.

9 CIT, n. 4-2; cf. nota 4 deste capítulo.

10 ChL. 55.

11 ChL.30.

12 Cf. c.578.

13 Cf. ChD 35, 3 e 4; MR 13c.

14 C. 586.

15 C. 659, 2; cf. igualmente c. 650, 1 para o que se refere especialmente ao noviciado.

16 MR 13a; cf. nota 8 introdução.

17 LG25.

18 MR 33; cf. nota 8 introdução; cf. também c. 753 e 212, 1.

19 MR 28; cf. nota 8 introdução. Para o Bispo «perfecto», cf. Suma Teológica, II-IIae, q. 184.

20 CC. 650, 1 e 659, 2. Ver também João Paulo II aos religiosos do Brasil, 2.7.1986, n. 5; cf. nota 5 introdução.

VI OS RELIGIOSOS CANDIDATOS AOS MINISTÉRIOS PRESBITERAL E DIACONAL

101. As questões levantadas por este tipo de religiosos merecem ser expostas à parte, dado seu caráter particular. São de três ordens. Uma olha a formação para os ministérios como tais; outras a especificidade religiosa dos religiosos sacerdotes e diáconos; outras, enfim, a inserção do religioso sacerdote no presbitério diocesano.

A FORMAÇÃO

102. Em certos institutos, definidos por seu direito próprio como clericais, se propôs, às vezes, dar a mesma formação aos irmãos leigos e aos candidatos à ordenação. A nível de noviciado parece inclusive exigida uma formação comum a uns e outros pelo carisma específico do instituto. Seguem-se consequências enquanto à qualidade e à integridade da formação doutrinal dos irmãos leigos e enquanto à sua

integração na comunidade. Mas, em todos os casos, as normas sobre a duração e o conteúdo dos estudos preparatórios ao ministério presbiteral deverão ser rigorosamente observadas e seguidas.

103. «A formação dos membros que se preparam para receber as Ordens sagradas se rege pelo direito universal e o plano dos estudos próprio do instituto».1 Além disso, os religiosos candidatos ao ministério presbiteral se conformarão às normas da Ratio fundamentalis institutionis sacerdotalis 2 e os candidatos ao diaconato permanente às disposições previstas para esse efeito pelo direito próprio dos institutos. Não se recapitulará aqui a integridade desta «ratio», cujas linhas mestras figuram no direito canônico.3 Será suficiente recordar, para que sejam observadas pelos superiores maiores, algumas etapas do «cursus» de formação.

104. Os estudos de filosofia e de teologia levados a cabo sucessiva ou conjuntamente, compreenderão pelo menos 6 anos completos, de modo que 2 anos inteiros estão consagrados às disciplinas filosóficas e 4 anos completos aos estudos teológicos. Os superiores maiores velarão pela observância dessas disposições especialmente quando confiarem os seus religiosos jovens a centros intercongregacionais ou a universidades.

105 Se bem que toda a formação dos candidatos ao ministério presbiteral tende para um fim pastoral, haverá uma formação pastoral propriamente dita, adaptada à finalidade do instituto. O programa desta formação se inspirará no decreto Optatum totius e, para os religiosos chamados a trabalhar em culturas distintas da sua cultura de origem, no decreto Ad Gentes.4

106. Os religiosos sacerdotes dedicados à contemplação, monjes ou outros, chamados pelos seus superiores a pôr-se à disposição dos hóspedes para o ministério da reconciliação ou do aconselhamento espiritual, estarão provistos de uma formação pastoral apropriada a esse ministério. Conformar-se-ão igualmente com as orientações pastorais da Igreja particular na qual se encontram.

107. Serão observadas todas as condições canônicas requeridas para os ordenandos e que a eles se referem, tendo em conta a natureza e as obrigações próprias do estado religioso.5

A ESPECIFICIDADE RELIGIOSA DOS RELIGIOSOS SACERDOTES E DIÁCONOS

108. «Um sacerdote religioso inserido na pastoral ao lado de sacerdotes diocesanos, deveria mostrar claramente em suas atitudes que é religioso».6 Para que apareça sempre no religioso, sacerdote ou diácono, «o que caracteriza a vida religiosa e os religiosos, e lhes dê uma visibilidade», 7 devem-se cumprir várias condições, sobre as quais é útil que os religiosos, candidatos aos ministérios presbiteral e diaconal, se interroguem durante o tempo da sua formação inicial e da sua formação permanente:

— que tenham uma percepção clara e convicções firmes sobre a natureza respectiva do ministério presbiteral e diaconal que pertence à estrutura da Igreja, e da vida religiosa que pertence à sua santidade e à sua vida,8 mantendo sempre o princípio de que o seu ministério pastoral forma parte da natureza da sua vida religiosa; 9

— que bebam, para a sua vida espiritual, nas fontes do instituto do qual são membros e acolham em si mesmos o dom que representa este instituto para a Igreja;

— que dêem testemunho de uma experiência espiritual pessoal inspirada no testemunho e no ensino do fundador;

— que vivam conforme à regra de vida para cuja observância se compromete- — que vivam em comunidade segundo o direito;

— que estejam disponíveis e movíveis para o serviço da Igreja universal, se os superiores do instituto os chamam a isso.

Se se respeitam essas condições, o religioso sacerdote e o diácono conseguirá harmonizar felizmente estas duas dimensões da sua única vocação.

O LUGAR DO RELIGIOSO SACERDOTE DENTRO DO PRESBITÉRIO DIOCESANO

109. A formação do religioso sacerdote deve ter em conta a sua futura inserção no presbitério de uma Igreja particular, sobretudo se deve exercer nela um ministério, «tendo presente, contudo, o caráter próprio de cada instituto».10 Com efeito, «a Igreja particular constitui o espaço histórico no qual uma vocação se expressa na realidade e realiza o seu compromisso apostólico». 11 Os religiosos sacerdotes podem, com todo

direito, considerá-la como «a pátria da (sua) própria vocação».12 Os princípios fundamentais que regem esta inserção foram dados pelo decreto conciliar *Christus Dominus* (nn. 34-35). Os religiosos sacerdotes são os «colaboradores da ordem episcopal»; «a certo título verídico, eles pertencem ao clero da diocese, enquanto participam na cura das almas e nas obras de apostolado sob a autoridade dos Bispos».13 A propósito dessa inserção, *Mutuae relationes* (nn. 15 a 23) faz ressaltar a influência recíproca entre os valores universais e particulares. Se se pede aos religiosos «embora pertencendo a um instituto de direito pontifício, sentirem-se verdadeiramente participantes da família diocesana»,14 o direito canônico lhes reconhece a autonomia conveniente15 para que se mantenha o seu caráter universal e missionário.16 De maneira habitual, a situação de um religioso sacerdote ou de um instituto, ao qual o Bispo confiou uma missão ou uma obra pastoral na sua Igreja particular, deve reger-se por um convênio escrito 17 entre o Bispo diocesano e o superior competente do instituto ou do religioso interessado.

1 C. 659, 3.

2 1ª edição 6.1.1970; 2ª edição 19.3.85; Cf. Cap. IV, nota 35.

3 Cf. CC. 242 a 256.

4 Ver OT 4 e 19-21; AG 25-26.

5 Cf. CC. 1010-1054.

6 João Paulo II aos religiosos do Brasil, 3 de julho de 1980- Cf. nota 5 introdução.

7 *Ibid*

8 Cf. LG 44

9 Cf. PC 8.

10 ChD 35, 2.

11 MR 23, d.

12 MR 37

13 ChD 34; cf. 35: « Ut Episcopis auxiliares adsint et subsint ».

14 MR 18,b.

15 MR 22.

16 MR 23,c.

17 MR 57-58; cf. c. 520, 2.

CONCLUSÕES

110. Este documento quis ter em conta as experiências já tentadas depois do Concílio e, igualmente, fazer-se eco das questões levantadas pelos superiores maiores. Recorda a todos algumas exigências do direito em função das circunstâncias e das necessidades presentes. Espera, enfim, ser útil aos institutos religiosos para que todos progridam na comunhão eclesial sob a direção do Papa e dos bispos aos quais «compete o ministério de discernir e de harmonizar; e isso traz consigo a abundância de dons especiais do Espírito, assim como o carisma particular da distribuição das diversas funções em íntima docilidade espiritual ao único Espírito Vivificante».1

Em primeiro lugar, se indicou que a formação dos religiosos tem como finalidade primordial ajudá-los a tomar consciência da sua identidade de consagrados pela profissão dos conselhos evangélicos de castidade, de pobreza e de obediência, num instituto religioso. Entre os agentes da formação dá-se a primazia ao Espírito Santo, porque a formação dos religiosos é uma obra essencialmente teologal, na sua fonte e nos seus objetivos. Insiste-se sobre a necessidade de formar formadores qualificados, sem esperar que os que estão atualmente nesse cargo hajam terminado o seu mandato. A função de primeira ordem que exercem os próprios religiosos e as suas comunidades fazem desta tarefa um lugar de exercício privilegiado da responsabilidade pessoal e comunitária. Colocaram-se várias questões atuais; não todas recebem uma resposta decisiva, mas, pelo menos, provocam a reflexão. Um lugar à parte foi dado aos institutos integralmente ordenados à contemplação, dada a sua situação no coração da Igreja e a especificidade da sua vocação.

Resta-nos pedir para todos, superiores, educadores e formadores, a graça da fidelidade à sua vocação, a exemplo e sob a proteção da

Virgem Maria. Na sua marcha ao longo dos tempos, a Igreja «avança seguindo o itinerário realizado pela Virgem Maria em sua peregrinação de fé, mantendo fielmente a união com o seu Filho até a cruz».2 O tempo da formação ajuda o religioso a percorrer esse itinerário à luz do mistério de Cristo que «ilumina plenamente»3 o mistério de Maria, ao mesmo tempo que o mistério de Maria «é para a Igreja como um selo que autentifica o mistério da Encarnação»,4 assim como apareceu no Concílio de Efeso. Maria está presente no nascimento e na educação de cada vocação religiosa. Ela está associada intimamente a todo o seu crescimento no Espírito Santo. A missão que ela cumpriu com relação a Jesus, leva-a a termo em benefício do seu Corpo que é a Igreja e de cada um dos cristãos, especialmente aqueles que se consagram a seguir a Jesus Cristo «mais de perto».5 Por isso, um ambiente mariano sustentado por uma teologia autêntica, assegurará a formação dos religiosos, autenticidade, solidez e gôzo, sem os quais a sua missão no mundo não se poderia cumprir plenamente.

Em audiência concedida a 10 de novembro de 1989 ao subscrito Cardeal Prefeito, o Santo Padre aprovou o presente documento da Congregação para os Institutos de vida consagrada e as Sociedades de vida apostólica e autorizou a sua publicação sob o título de «Orientações sobre a formação nos Institutos religiosos».

1 MR 6; cf. nota 8 introdução.

2 RM 2. AAS 1987, 361 ss.

3 RM 4 idem.

4 Idem.

5 LG 42.

Roma, 2 de fevereiro de 1990.

fr. JÉRÔME Card. HAMER
Praefectus

+ VINCENTIUS FAGIOLO
Arch. em. Theatin.-Vasten.
Secretarius

SIGLAS

DOCUMENTOS DO CONCILIO VATICANO II

AG Decreto Ad gentes, 1965

ChD Decreto Christus Dominus, 1965

DV Constituição dogmática Dei Verbum, 1965

GE Declaração Gravissimum educationis, 1965

GS Constituição pastoral Gaudium et spes, 1965

LG Constituição dogmática Lumen gentium, 1964

OT Decreto Optatam totius, 1965

PC Decreto Perfectae caritatis, 1965

PO Decreto Presbyterorum ordinis, 1965

UR Decreto Unitatis redintegratio, 1964

SC Constituição Sacrosanctum Concilium, 1963

DOCUMENTOS DOS PAPAS

ChL Exortação apostólica Christifideles laici, João Paulo II, 1989

ET Exortação apostólica Evangelica testificatio, Paulo VI, 1971

MD Carta apostólica Mulieris dignitatem, João Paulo II, 1988

RD Exortação apostólica Redemptionis donum, João Paulo II, 1984

RM Encíclica Redemptoris Mater, João Paulo II, 1987

OUTROS DOCUMENTOS DE SANTA SÉ

CDC Código de Direito Canónico, 1983

c. o cc. Cânones do Código de Direito Canónico

DCVR Dimensão contemplativa da vida religiosa, Congregação para os Institutos de vida religiosa e as Sociedades de vida apostólica (CIVCSVA), 1980.1

EE Elementos essenciais da vida religiosa aplicados aos Institutos dedicados ao apostolado, CIVCSVA, 1983

FS Carta circular sobre alguns aspectos mais urgentes na preparação espiritual dos Seminários, Congregação para a Educação Católica, 19802

MR Documento Mutuae relationes, Congregação para os Bispos e CIVCSVA, 1978

OCV Ordo consecrationis virginum, Congregação para o Culto Divino, 1970

OPR Ordo professionis religiosae, idem, 1969

RC Instrução Renovationis causam, CIVCSVA, 1969

RI Ratio institutionis (...), Congregação para a Educação Católica, 1970, 1985

RPH Religiosos e promoção humana, CIVCSVA, 19803

VS Instrução Venite seorsum, CIVCSVA, 1969

OUTRAS SIGLAS

AAS Acta Apostolicae Sedis

CTICTI Comissão teológica internacional

EV Enchiridium vaticanum, Edições dehonianas, Bologna

IDGP Ensinaamentos de João Paulo II, Livraria editora vaticana

OR L'Osservatore Romano

PG Patrología grega

UISG União internacional das superiores gerais

1 Não tendo sido publicado oficialmente em latim este documento, utilizamos para a sigla a tradução espanhola publicada pela CIVCSVA em 1980.

2 A sigla do documento é tirada de tradução italiana publicada no OR de 12 de abril de 1980.

3 Cf. nota 1.